

DIARIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 169

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 23 DE JUNHO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 885, de 17 do corrente—Estabelece algumas regras sobre a contribuição para o montepio dos officiaes da armada e classes annexas.

Decretos (Ministerios da Justiça e Agricultura).

SECRETARIAS DE ESTADO

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça dos dias 21 e 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 15 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 18 a 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra dos dias 18 e 20 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas dos dias 17 a 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 14 a 20 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio das Relações Exteriores.

REDAÇÃO—Uma questão de direito internacional

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

Os recentes acontecimentos, occorridos no Estado do Rio Grande do Sul, teem dado causa a commentarios pouco veridicos, uns, outros inspirados por espirito de opposição ao governo federal.

O que de importante ha. occorrido, no referido Estado, é o seguinte:

O general Barreto Leite, governador, transferiu o governo ao marechal Visconde de Pelotas que, apenas investido no cargo, nomeou 2.º vice-governador ao brigadeiro honorario Silva Távares, residente em Bagé.

Procurando fortalecer, pela presença da força local, o vice-governador nomeado, determinou o Visconde de Pelotas que o regimento policial seguisse para aquella cidade.

Desobedecendo á ordem dictada, sublevou-se o regimento policial, a que se reuniu o povo, aclamando o Dr. Julio de Castilhos para o cargo de governador do Estado.

Este cidadão, investido da governação, resignou-a, após haver nomeado o Dr. Victorino Monteiro que assumiu o governo.

Grande numero de municípios importantes tem adherido ao governo do Dr. Victorino

Monteiro; enquanto as forças federaes se mantêm na completa e inalterada neutralidade, seguindo, assim, as determinações do governo da União.

Excepto conflictos em duas localidades, a deposição ou retirada espontanea das autoridades, até ahí investidas pelo governo do general Barreto Leite, se tem effectuado sem alterações da ordem publica.

Por motivos, ainda não conhecidos pelo governo federal, a canhoneira *Murujá*, tendo a seu bordo o Dr. Barros Cassal, e a *Camocim* dispararam alguns tiros, contra a cidade de Porto Alegre, sem que produzissem damno algum.

Esse acto, contrario ás ordens do governo da União, se não repetiu; e, desde hontem retirou-se a canhoneira *Camocim* que parece haver seguido para a cidade do Rio Grande.

O Estado do Rio Grande do Sul, em seu vasto territorio, se acha animado pelo espirito de adhesão ao governo instituido; conservando-se, apenas, a cidade de Bagé sob o dominio do brigadeiro honorario Silva Távares.

A manutenção da ordem, em quanto importa ás forças federaes de terra, está confiada ao general Bernardo Vasques, commandante do districto militar, conhecido por sua muita dedicação á Republica e espirito disciplinar.

MINISTERIO

Por decreto de hontem foi concedida a exoneração que pediu o Dr. Antão Gonçalves de Faria do cargo de ministro e secretario dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, sendo nomeado por decreto da mesma data, para o referido cargo, o Dr. Innocencio Serzedello Corrêa.

Por decreto do igual data foi exonerado o Dr. Innocencio Serzedello Corrêa do cargo de ministro e secretario das relações exteriores, e nomeado, interinamente, para o referido cargo o contra-almirante Custodio José de Mello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 885 — DE 17 DE JUNHO DE 1892

Estabelece algumas regras sobre a contribuição para o montepio dos officiaes da armada e classes annexas.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que expoz o ministro de Estado dos negocios da marinha, sobre a necessidade de regular o modo de fazer a contribuição para o montepio dos officiaes da armada e classes annexas, e considerando

Que o beneficio concedido aos herdeiros dos officiaes da armada pelo art. 8.º do decreto n. 108 A de 30 de dezembro de 1889, tornado extensivo aos dos officiaes das classes annexas

pelo decreto n. 336 A de 16 de abril de 1890, encontra em muitos casos grandes difficuldades para ser aproveitado, por faltarem aos mesmos herdeiros os meios necessarios para se habilitarem;

Que o procedente estabelecido pelo aviso do Ministerio da Marinha, sob n. 1733 de 10 de junho de 1874, não pôde deixar de ser invocado, por contribuir para tal fim;

Que os poderes publicos teem o imperioso e inclinavel dever de curar dos interesses das corporações militares, pelos multiplos e grandes sacrificios que dellas exigem,

Resolve:

Art. 1.º Os officiaes da armada e classes annexas do serviço activo, logo que contarem 35 annos de serviço, poderão pagar as quotas correspondentes á contribuição de treze mezes para o monte-pio do posto immediatamente superior.

Art. 2.º Si, depois de feita esta contribuição, forem os officiaes promovidos, poderão elles fazer nova contribuição, de accordo com o artigo anterior.

Art. 3.º A's viúvas e herdeiros dos officiaes que estiverem nas condições dos arts. 1.º e 2.º, e fallecerem sem ter feito a contribuição facultada pelos referidos artigos, se fará, no primeiro pagamento do montepio, o desconto das quotas correspondentes a treze mezes de contribuição do posto immediatamente superior ao em que tiver fallecido o official.

Art. 4.º A's viúvas e herdeiros dos officiaes das diversas classes da armada que fallecerem com de 35 annos de serviço e não houverem contribuido com as quotas correspondentes a treze mezes para o montepio do posto que tinham ao tempo de sua morte, descontar-se-hão, no pagamento que se lhes houver de fazer, as quotas que faltarem para completar essa contribuição, afim de terem direito ao montepio desse posto.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

O contra-almirante Custodio José de Mello, ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha, o faça executar.

Capital Federal, 17 de junho de 1892, 4.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Custodio José de Mello.

Ministerio da Justiça

Por decreto de 14 do corrente, foi nomeado o cidadão Bráulio Rodrigues para o posto de major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da comarca de Pouso Alto, no estado de Minas Geraes.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 18 do corrente, foi concedida aposentadoria ordinaria, no cargo de chefe do trafego da estrada de ferro de Baturité, ao tenente Henrique Theberge, nos termos do art. 86, combinado com os arts. 89 e 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 607, de 26 de julho de 1890.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Por portarias de 22 do corrente, foram designados, sob proposta do presidente da Corte de Appellação e, nos termos do art. 4º do decreto n. 6, de 7 de maio de 1891, os juizes Antonio Gonçalves de Carvalho e Agostinho de Carvalho Dias Lima, para servirem este no camara criminal e aquelle na civil.

Expediente do dia 21 de junho de 1892

Consultou-se ao Ministerio da Fazenda si é possível a cassão de um dos pavimentos da thesouraria do estado de Pernambuco para nelle funcionar o juiz seccional daquelle estado.—Deu-se conhecimento ao mesmo juiz.

—Devolveu-se:

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de orphãos do termo da Sapucaia, no mesmo estado, às justicas de Portugal, para intimação da Francisco Alves da Cunha Braga, sua mulher e do menor pubere Serafim da Costa Dias.

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal a carta rogatoria dirigida às justicas do mesmo reino pela Camara Civil do referido tribunal, para citação de José Domingues Fortuna e Silva,

—Remetteu-se ao presidente do estado de Minas Geraes, para tomar na consideração que merecer, os officios que foram dirigidos a este ministerio pelas autoridades da freguezia de Guarany, do municipio do Pomba.

—Solicitou-se do presidente do estado do Rio de Janeiro que autorise o commandante superior da guarda nacional da comarca de Nova Friburgo a conceder a competente guia de mudança nos termos do art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, ao capitão do 15º batalhão de infantaria da mesma guarda Felipe Carpenter.

—Autorisou-se o general commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao soldado da mesma brigada José Francisco de Sá.

Ministerio da Fazenda

Expediente do dia 15 de junho de 1892.

Communicou-se:

Ao Ministerio da Justiça, para os fins convenientes que à vista da razão exposta no aviso deste ministerio, sob n. 88, de 9 de novembro do anno passado, dirigido áquelle ministerio, deixou de ser cumprido o de 4 do corrente mez, sob n. 1890, no qual requisitava que, pela verba —Justica do Districto Federal—, do exercicio de 1892, fosse paga ao bacharel José da Silva Mattos, que está servindo o lugar de pretor do 6º districto desta capital, por ter sido suspenso o serventuario effectivo, a gratificação do referido lugar, desde a data em que tiver assumido o exercicio das respectivas funcções;

A Alfandega do Rio de Janeiro, em resposta á consulta feita em officio n. 262 de 6 do corrente mez, que, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 6º do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890, as ordens concedendo isenção de direitos de importação só prevalecem durante o prazo de um anno, contado da data da concessão, nos termos da ordem n. 204 de 7 de novembro de 1884; sendo, portanto, necessaria nova autorisação, para que continuem a gosar de tal favor os objectos que, embora comprehendidos nellas, não forem despachados dentro do dito prazo;

A Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, para os devidos effectos, que o Tribunal do Thesouro Nacional, tendo presente

o recurso interposto por Blackburn, Nedhan & Comp., do despacho da alfandega do mesmo estado que impoz-lhes a multa de direitos em dobro, na importancia de 7:800\$, por não terem apresentado nos prazos que lhes foram concedidos os documentos justificativos da falta de descarga de mil fardos de carne secca pesando 6.500 kilogrammas, constantes do manifesto do vapor inglez *Thales* de que são consignatarios, entrado de Buénos Aires a 15 de julho de 1889, e que provaram posteriormente não terem sido embarcados no dito vapor, com a informação authentica fornecida pela administração aduaneira daquelle cidade, legalizada pelo consul brasileiro nella residente—resolveu dar-lhe provimento, por equidade, afim de relevar-os da multa que lhes foi imposta pela falta de que se trata.

A' do Pará que o mesmo tribunal resolveu indeferir o recurso interposto pela Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas, limitada, da decisão da alfandega do Pará, que impoz-lhe, de accordo com o decreto n. 10326 de 30 de agosto de 1889, a multa de 631\$188 correspondente a 30 % do valor official de parte das mercadorias que, mediante termos de responsabilidade assignados em 29 de janeiro de 1891, despachou para a Bahia, e de que só depois de terminados os prazos marcados, exhibiram os documentos justificativos de haverem alli chegado, e cobrou-lhe os direitos, na importancia de 799\$300, relativos ás outras mercadorias cujo destino não provou; observando-se, porém, ao inspector da dita thesouraria, de accordo com o despacho do referido tribunal, que no processo relativo ao recurso de que se trata não foram attendidas as disposições do art. 667 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendos*.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para tomar na consideração que merecer, o requerimento, remetido pela Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará, com o officio n. 3 de janeiro de 1891, no qual Severiano Lucio de Faria pede o pagamento da quantia de 250\$ proveniente de um animal que lhe foi comprado pela mesma thesouraria, com destino ao serviço das praças do 4º batalhão de artilharia a pé, estacionado no Pará.

—Autorisou-se a Caixa de Amortização a remetter á Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia a importancia de 250:000\$, em notas de 1\$ a 10\$, logo que a mesma thesouraria lhe enviasse a de 165:350\$560, em notas substituidas e dilaceradas, a que a mesma thesouraria se refere no officio n. 51 de 19 de maio ultimo.

—Officiou-se ao Banco do Brasil, á vista do que requisitara o fiscal das rendas externas do estado de Minas Geraes, em officio de 7 do corrente mez, para que seja levada ao credito do mesmo estado naquelle banco a importancia de 520:047\$185, proveniente do liquido dos impostos arrecadados pela Alfandega do Rio de Janeiro no mez de maio ultimo, sobre productos exportados pelo dito estado.—Deu-se conhecimento ao presidente do estado de Minas Geraes.

—Declarou-se ao Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, que para se poder cumprir o aviso do mesmo ministerio sob n. 4358 de 30 de janeiro ultimo, no qual requisitara a entrega da quantia de 500\$, por conta da consignação—Extraordinarias—do exercicio de 1892, ao director da Bibliotheca Nacional, para occorrer ás despesas de prompto pagamento no corrente anno, depois de prestar contas da de 700\$, que recebeu para identico fim no exercicio passado, é necessario que mencione as datas em que forem requisitadas as entregas das sommas que perfazem esta ultima importancia.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 18 de junho de 1892

Ao Quartel-General determinando informe á secretaria de Estado sobre o tempo de serviço effectivo de Eduardo de Andrade Goytacaz, como fiel do almoxarifado da extincta Intendencia da Marinha, incluídas as interrupções.

—Ao arsenal de marinha desta capital, declarando que convém conhecer se a despeza a fazer, por conta da verba—Obras—do exercicio corrente, com a encomenda de uma draga, um bate-estacas e um aparelho para experiencias da resistencia dos materiaes, antes de encomendar-se tambem para a directoria das obras hydraulicas, um robocador e um batelão.

—Ao mesmo, autorisando a ceder á companhia *Lloyd Brasileiro*, 20 páos de peso, á razão de 300 réis o kilogramma, addicionando a esse preço 30%.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, mandando, seja construida pela directoria de artilharia metralhadora de invenção do operario José de Souza Carneiro, aproveitando para isso os canos das espingardas de 11 m/m e 8 m/m Kropatscheck.

—Ao mesmo, permitindo que o machinista de 3ª classe de barcas a vapor do commercio João Baptista de Castro Guimarães, passe a assignar-se João Baptista Vieira, como solicitou.

—A' Capitania do Porto de S. Paulo, declarando que não deve attender a reclamação de especie alguma, porquanto os proprietarios do predio onde funciona a mesma, capitania são obrigados a respeitar o contracto celebrado a 8 de outubro de 1889, o qual acceitaram no acto da compra, visto como nenhuma declaração fizeram no sentido de ser o referido contracto rescindido. Além disso o meio regular de que podiam e deviam lançar mão, é o de pedir ao goveano a rescisão do contracto, e não fazer intimação ao capitão do porto, a quem corre o dever de fazer respeitar o estipulado no dito contracto.

—A' Associação da Praticagem de Pernambuco, mandando reintegrar Avelino José Fernandes da Silva, no lugar de praticante da mesma associação.

—Ao Laboratorio Nacional de Analyses, remettendo uma lata de oleo de mamona, fabricado no estado da Bahia, para ser sujeito á rigorosa analyse, afim de verificar-se si ha conveniencia em empregal-o como lubrificante nos machinismos.

—Permittiu-se que João Pinheiro de Lima, preste exame de machinista de barcas a vapor do commercio, satisfazendo previamente o disposto no art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando ordem para ser entregue ao capitão-tenente José Ramos da Fonseca, a importancia de 42.000 para despesas do cruzador *Primeiro de Março*, que segue em viagem de instrucção.—Communicou-se á Contadoria.

Rogando expedição de ordem afim de que a Pagadoria da Marinha seja habilitada com a quantia de 700:000\$, em que está orçada a despeza do mez de julho proximo.

Pedindo pagamento da quantia de 49:920\$252, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada nos mezes de fevereiro a maio do corrente anno (relação n. 33, aviso 1.887).

Reiterando a solicitação feita nos avisos ns. 1586 de 25 de maio ultimo e 1744 de 8 do corrente, para pagamento ao Hospicio Nacional de Alienados da quantia de 455\$799.

—Ao Quartel General:

Mandando proceder a conselho de investigação sobre o desastre occorrido a 14 do corrente em um bote do hospital de marinha que conduzia um doente e do qual resultou a morte de um marinheiro e de um enfermeiro.

Autorisando a dar baixa por terem concluido o tempo legal de serviço ás seguintes praças do corpo de marinheiros nacionaes cabos Antonio da Costa Celestino, Luiz Monteiro de Mello e José Luiz de Araujo; marinheiros de 1ª classe Manoel Eleuterio, João Gonçalves Pereira, Antonio José Martins e Anastacio Carlos Garino; e marinheiros de 2ª classe Antonio Pereira da Silva, João Claudio Castello Branco e João Francisco de Albuquerque Barros.

— A' Contadoria:

Concedendo a demissão pedida pelo fiel da Pagadoria da Marinha Antonio Balthazar da Silveira, podendo continuar a contribuir para o montepio dos empregados civis, nos termos do regulamento;

Autorizando a admitir na qualidade de addido a Manoel Luiz da Silva Cordeiro, que não terá direito a pedir em tempo algum qualquer remuneração pelos serviços que vae prestar

Mandando processar para pagamento a conta na importância de 389\$, proveniente de despesas autorizadas pelo director da Escola Naval.

—Ao ministro do Brazil em Roma, accusando o recebimento do officio de 19 de abril ultimo, acompanhando de alguns avisos aos navegantes publicados pela repartição hydrographica da marinha italiana. — Remetteram-se os avisos à Repartição Hydrographica.

—Ao Ministerio do Interior, solicitando que pela Repartição Geral dos Telegraphos, seja collocado um fio telephonico entre os diques e o arsenal de marinha desta capital.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro autorizando a conceder ao operario de 2ª classe Affonso Reginaldo de Medeiros dous mezes de licença sem vencimentos, para tratar de negocios do seu interesse no estado de S. Paulo.

—Ao mesmo determinando que, com urgencia, seja concluido o serviço de collocação das boias no quadro das Agulhas.

—Ao mesmo, mandando que, pela respectiva commissão, seja examinada a machina da lancha da Repartição dos Correios, como solicitou o ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.

—Ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia, mandando abrir novo concurso para preenchimento da vaga de amanuense da secretaria da inspecção do citado arsenal, visto que as provas exhibidas pelo candidato, reconhecidamente mais em sua quasi totalidade, não justificam as habilitações do concorrente.

Expediente do dia 20 de junho de 1892

Ao Ministerio da Fazenda solicitando a concessão do credito de 21:169\$050, a Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, para attender a despesas da verba—Munições navaes—do exercicio de 1892. — Deu-se conhecimento aquella thesouraria e à Contadoria.

—Ao quartel-general dispensando o 1º tenente Adolpho Victor Paulino de entrar para os cofres publicos com a quantia de 13\$395 em que importaram as faltas reconhecidas na conta que prestou quando respon-avel dos generos da Fazenda Nacional a Lordo da canhoneira *Cabedello*. — Communicou-se à Contadoria.

—Ao Hospital de Marinha approvando o termo n. 1, lavrado naquelle estabelecimento, em 31 de março ultimo, para dar despeza ao almoxarife de diversos objectos que se inutilisaram nas enfermarias e serviço geral, durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno. — Enviou-se o termo à Contadoria.

—Ao Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando que o remador, ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes, Angelo Abbade de Cezino, pode continuar a contribuir, como pede, para o Asylo de Invalidos afim de gozar dos beneficios do mesmo asylo. — Communicou-se à Contadoria.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu accusando o recebimento do officio n. 80 de 16 de maio ultimo, bem como de um livro e um folheto das leis inglezas relativas à fabricação e condução de explosivos. O livro e o folheto foram remetidos ao arsenal de marinha.

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda solicitando pagamento:

De 2:810\$068, importancia de fretes e passagens concedidas de janeiro a março do corrente anno, pelo Lloyd Brasileiro;

De 1:605\$, proveniente da differença de prego nas contas apresentadas por Lage & Irmãos, por fornecimentos de carvão em janeiro do corrente anno;

Solicitando a concessão de credito de 595 —12—3 ou 5:295\$, correspondentes a 15.000 francos, à Delegacia do Thesouro em Londres, ao cambio de 27, por conta da verba—Corpo de marinheiros nacionaes—do exercicio vigente, para attender ao pagamento de 30.000 metros de algodão mescla encomendado ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu. — Deu-se conhecimento a este official, aquella delegacia e à Contadoria.

—Ao Quartel General:

Recommendo expedição de ordem para que os commissarios dos navios da armada, corpo de marinheiros nacionaes e escola de aprendizes desta capital faça entrega na Pagadoria da Marinha até ao 4º dia util de cada mez, não só das folhas de pagamento como das importancias que não houverem sido pagas, afim de que a Contadoria possa dar cumprimento ao que lhe é determinado na 7ª disposição do aviso regulamentar de 24 de janeiro de 1888. — Fez-se identica recommendação com referencia ao commissario da Escola Naval, e communicou-se à Contadoria.

Autorizando a compensação, nas contas do commissario João Procopio Pereira Filho, relativas ao cruzador *Trajano* durante o periodo de 11 de julho de 1890 a 31 de maio de 1891, de 32 cortuchos de 2ª e 3ª cargas, que accresceram, por igual numero de 1ª que faltaram. — Communicou-se à contadoria.

Mandando dar em despeza ao commissario Carlos Eugenio Ferreira 240 cartuchos embalados à Minié, 48 granadas de mão, 881 kilogrammas de pólvora raiada e 14 velas mixtas, objectos estes pertencentes ao estabelecimento naval de Itaquí, e que se inutilisaram com a humidade.

Concedendo autorisação para a baixa, por incapacidade physica, dos marinheiros nacionaes José Antonio de Oliveira, Silverio Dias, Marcos Sylvio de Oliveira, Antonio da Cruz e Silva, João Barbosa de Miranda, Verissimo de Oliveira, João Manoel Francisco do Nascimento e José da Cruz.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro declarando, em solução ao officio n. 322 de 4 de maio ultimo, que deve autorisar os mestres dos respectivas officinas a dar quitação, nas proprias relações, dos objectos pertencentes à casa do commissario João Antonio da Silva Picanço, ex-encarregado do extincto segundo deposito de construções navaes, que foram consumidos em diversas obras, sendo taes quitações authenticadas pelo director daquellas officinas para completa legalidade.

—A' Escola Naval, declarando que não podem ser attendidos os aspirantes Americo de Azevedo, Marques e Heitor de Azevedo Marques pedindo pagamento dos soldos relativos a outubro, novembro e dezembro, por lhes faltar competencia para se dirigirem aos poderes publicos conforme já se declarou em aviso n. 1771 de 9 do corrente. — Communicou-se à Contadoria.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu remetendo uma caixa contendo oito aneis de cobre para as culatras dos canhões do cruzador *Almirante Barroso*, afim de serem enviados aquelle navio.

—Ao ministro brasileiro em Roma accusando o recebimento do officio de 25 de maio ultimo, que enviou os avisos aos navegantes publicados pela repartição hydrographica da marinha italiana. — Foram os avisos remetidos à repartição hydrographica do Brazil.

—Ao 1º secretario do Senado devolvendo, sancionado, um dos autographos da resolução do Congresso, concedendo vantagens aos inferiores dos corpos de marinha quando doentes nos hospitais e enfermarias militares e às praças de pret da armada quando baixarem aos mesmos estabelecimentos por motivo de accidentes a bordo dos navios, promulgada pelo decreto n. 51 de 13 do corrente mez.

A' Contadoria da marinha mandando abonar a ajuda de custo de 300\$ ao capitão-tenente

Manoel Dias Cardoso, nomeado ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha de Pernambuco.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro determinando seja averbado nos assentamentos de José Manoel da Costa, operario de 4ª classe, o desastre casual que lhe sobreveiu em acto de serviço.

—A' Capitania do Porto do estado de Santa Catharina declarando que a Companhia Lloyd Brasileiro fica dispensada do pagamento, na importância de 531\$400, das despesas feitas pelo rebocador *Lomba*, por considerar de socorro o serviço prestado ao paquete *Iris*, em março do corrente anno, quando o mesmo vapor bateu em uma pedra, no porto daquella estado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

D'a 18 de junho de 1892

Clara Delphina Parente da Costa—Não pôde ser attendida.

Dia 21

Manoel Alfredo Delduque.—Aguarde a reforma.

Honorio de Souza Salgado do Nascimento.—Indeferido.

João da Amorim Lyra.—Indeferido.

Arlindo Lopes de Castro.—Indeferido.

Avellar & Companhia.—Compareçam na secretaria.

João Maria Duarte.—Recorra ao Congresso.

Alfredo Severiano dos Santos.—Indeferido.

Julia de Mello Brandão.—Aguarda-se a remessa dos documentos da despeza feita pela Thesouraria de Santa Catharina no mez de abril ultimo.

João Agostinho das Santos.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 18 de junho de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda.

Remetendo a synopsis da receita e despeza da Contadoria Geral da Guerra de 1 a 17 do corrente, e solicitando providencias afim de que, ao pagador da mesma repartição, seja entregue a quantia de 950:000\$, para occorrer ao pagamento das despesas a fazer-se no proximo futuro mez de julho.

Solicitando providencias afim de que:

Por meio de jogo de contas, seião a Repartição Geral dos Telegraphos e a Imprensa Nacional indenizadas, aquella da importância de 10:429\$600, proveniente da substituição de postes nas linhas telephonicas deste ministerio, e esta da de 5:416\$930, de fornecimentos feitos às diversas repartições militares;

Seião pagas as seguintes contas: a Costa & Irmão, na importância de 100\$; a Domingos Ferreira da Costa, na de 1:355\$; a Francisco & Meichel, na de 3:020\$; a Fernandes, Pinto, Carvalho & Comp., na de 750\$; a Fernando Pires Ferreira, na de 334\$; e a Santos & Teixeira, na de 441\$00, provenientes de obras executadas em diversos estabelecimentos militares no corrente exercicio.

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados transmittindo devidamente informados, afim de serem presentes à mesma camara, os requerimentos e mais papeis em que o preparador-conservador do gabinete de mineralogia e geologia da Escola Superior de Guerra Manoel Pinheiro de Campos Junior, o de botanica e zoologia da mesma escola Eduardo Marcelino da Paixão, o de chimica da Escola Militar desta capital João Antonio Pinto de Miranda e o capitão do corpo de estado maior de 1ª classe Antonio Vasconcellos de Menezes pedem, este contar antiguidade de posto de 7 de janeiro de 1890, e aquelles que seus vencimentos sejam equiparados aos dos funcionarios de igual cathegoria das escolas civis da Republica.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco devolvendo o processo de divida da gratificação a que tem direito o

cadete do 2º batalhão de infantaria Francisco Jaborandy de Moraes, afim de que em tal processo sejam substituídos os postos especiaes por títulos de divida, visto se referir esse vencimento ao exercicio findo de 1890.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, devolvendo o processo de divida relativo ao fardamento a que tem direito o ex-soldado Antonio Domingos dos Santos e não recebeu em tempo opportuno, afim de serem substituídos em tal processo os pretos especiaes por titulo de divida, visto se referir esse vencimento ao exercicio findo de 1890.

—Ao director da Escola Superior de Guerra declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 77 de 10 do corrente, que é approvada a indicação que faz, no mesmo officio, do capitão do quadro extra-numerario Dr. José Eulálio da Silva Oliveira para interina e cumulativamente exercer com as funções de lente cathedratice as de instructor, durante o impedimento do Dr. Alvaro Lopes Machado.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer aos 1º batalhão de infantaria, 2º de infantaria, 5º regimento daquelle arma e 9º de cavallaria, ao Arsenal de Guerra e à Escola Pratica do Exercito nesta capital, ao Asylo dos Invalidos da Patria, à commissão technica militar consultiva e ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho os artigos constantes das notas e dos pedidos, que se transmittem.

—A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que providencie para que seja recolhido ao 1º batalhão de infantaria, a que pertence, o soldado addido ao corpo de alumnos da escola militar desta capital Lafayette Rodrigues de Araujo;

Concedendo as seguintes licenças: por tres mezes, para tratamento de saúde, ao major medico de 3ª classe Dr. Candido de Hollanda Costa Freire, em vista do termo de inspecção a que foi submettido em 1 do corrente, e por 30 dias, para tratar de negocios de seu interesse no estado da Bahia, ao 2º cadete do 10º batalhão de infantaria João Baptista de Gouvêa;

Transferindo: para o 27º batalhão de infantaria o alferes de 36º da mesma arma João Carlos de Mello e para a Escola Militar do estado do Ceará as matriculas com que os alumnos Antonio Baptista Neiva de Figueredo e Luiz Marianno Pereira de Andrade frequentam as aulas da desta capital.

Mandando:

Determinar ao commandante do 6º districto militar que providencie para que, pelo Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul, sejam fornecidos à Intendencia da Guerra, no mais curto prazo possivel, 356 suadores de lã destinados a diversos corpos montados do exercito, mediante o preço de 2\$200 cada um, à vista do que informa o mesmo commandante no officio n. 2394 de 9 de maio ultimo, dirigido a essa repartição;

Fornecer a matricula com que o alumno da Escola Militar da capital alferes do 31º batalhão de infantaria Antonio da Camara Tavares frequenta as aulas do 2º anno do curso geral da mesma escola;

Dar passagem para o estado do Ceará ao 2º tenente do 2º regimento de artilharia Fabio Fabrica, da qual se lhe fará carga para descontar na forma da lei.—Fizeram-se as necessarias communicacões.

Di. 22

Ao Sr. ministro da fazenda solitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas:

Ao agente de compras da Fabrica de Armas na importancia de 180\$300, ao quartel-mestre da Escola Militar da capital na de 500\$, ao capitão ajudante da Fabrica de Polvora da Estrella na de 72\$56 e ao almoxarife do hospital militar provisório do Andaraí na de 140\$972, provenientes das despesas miudas

dos mesmos estabelecimentos realizados no mez de maio findo, e, à vista dos processos de divida de exercios findos ns. 12.083 e 12.084, que se remetem, ao Lloyd Brasileiro na de 54:299\$360 de passagens e fretes concedidos por conta deste ministerio e ao tenente Arthur Parente da Costa na de 340\$ da gratificação que, como amanuense da Escola de Tiro no Rialengo, deixou de receber no periodo de 6 de março de 1885 a 6 de agosto de 1886.

—Ao Sr. ministro da instrucção publica, correios e telegraphos:

Solicitando expedição de ordem afim de que seja feita a encomenda de cem bancos-carreiras iguaes aos que foram cedidos ao Collegio Militar pela Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria desta capital, visto não ser possivel entregar-se aquella inspector, dentro do prazo de quatro mezes, numero igual desses moveis, perfeitamente identicos aos que foram recebidos, enviando a este ministerio a conta dessa despesa para ser indenizada;

Transmittindo o termo da inspecção de saúde a que foi submettido em 18 do corrente o praticante de 2ª classe da Repartição Geral dos Correios Augusto Cesar da Veiga.

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados remetendo, afim de ser presente à mesma camara, os requerimentos e mais papeis em que os empregados da Intendencia da Guerra, Augusto Alberto Leal da Cunha bibliothecario da Escola Superior de Guerra e o guarda da escola militar desta capital Joaquim Sobral de Carvalho pedem, este que os seus vencimentos e os de seus companheiros sejam equiparados aos dos empregados de igual cathegoria da Escola Polytechnica e aquelles augmento de vencimentos.

—Ao general ajudante general:

Approvando a proposta feita pelo inspector geral do servico sanitario do exercito do major medico de 3ª classe Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves, para exercer o lugar de chefe do servico sanitario no estado do Amazonas;

Declarando que, não convido que continuem nos corpos a que pertencerem ou estiverem addidas praças que, tendo sido julgados incapazes do servico do exercito, não obtem baixa por falta da certidão de assentamentos nesses corpos, deve providenciar para que, independente da mesma certidão, sejam as ditas praças excusadas do servico, recebendo do commandante do corpo em que estiverem presentes uma excusa provisoria, que será substituida pela effectiva logo que os respectivos corpos tiverem as alludidas certidões de assentamentos.

—Ao quartel-mestre general declarando que, achando-se em poder do capitão Francisco de Paula Pinto Pacca o espolio pertencente ao alferes Sebastião Carlos Accioli Lins, e que o recebeu do coronel de engenheiros Alfredo Carlos Muller de Campos para ser entregue à mãe do mesmo alferes, o que ainda não fez o dito capitão por ignorar a residencia daquelle senhora, deve providenciar para que, com as formalidades do estylo, seja o mesmo espolio recolhido ao 9º regimento de cavallaria.

—Ao director do Arsenal de Guerra da capital:

Mandando concertar, com urgencia, a forja que veio da commissão telegraphica de Uberaba, afim de seguir para a de Corumbá.

Declarando:

Que, à vista do parecer da junta que inspecionou em 9 do corrente o soldado do corpo de operios militares desse arsenal Pelagio Felipe de Mattos, deve ser elle recolhido ao hospital para tratar-se;

Em solução ao seu officio n. 158 de 8 do corrente, que é approvada a proposta apresentada por Augusto Gomes de Moraes para os concertos de que necessitam a barcaça n. 1 desse arsenal, dentro do prazo de 40 dias uteis, pela quantia de 7.600\$, devendo-se para isso lavar com elle o competente contracto.

—A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que expeda ordem para que, à vista dos papeis que se enviam, seja tirada

em pret especial, pelo commando do 23º batalhão de infantaria, a importancia dos vencimentos que em janeiro findo deixou de receber o soldado do mesmo batalhão João André Vieira, afim de que se possa effectuar o respectivo pagamento pela Contadoria Geral da Guerra;

Approvando a proposta feita pelo general inspector do 7º batalhão de infantaria, do major graduado reformado do exercito Aristides Arnisaut para exercer o cargo de ajudante de ordens daquelle inspecção;

Transferindo para a Escola Militar do estado do Ceará a matricula com que o alumno Joaquim Coutinho de Lima e Moura frequenta as aulas da desta capital.

Mandando:

Remetter ao commandante do 30º batalhão de infantaria os papeis que se transmittem afim de fazer substituir por um titulo de divida o pret especial da importancia de fardamento a que tem direito e não recebeu a expiração do exercito Athayde Rodrigues Coelho, visto pertencer tal divida a exercicio já encerrado;

Inspeccionar de saúde o professor da aula de algebra do curso preparatorio da escola militar desta capital Francisco Ferreira Braga.

—Fizeram-se as necessarias communicacões.

Requerimentos despachados

Capitão reformado do exercito Justino Lopes Cordeiro, alferes honorario Antonio Francisco Pereira Giterana. 1º sargento Arthur de Maia Victorienne, ex 1º cadete Francisco José Rodrigues Chaves Sobrinho e Custodio José de Sant'Anna Junior—Indeferidos.

Furriel Casimiro José Pereira—Não tem lugar, em vista da inspecção de saúde a que foi submettido.

Soldado Heitor da Silva Lima—Requeira pelos canaes competantes.

Capitão Egydio Tolhona—A pretensão do supplicante já foi indeferida em 11 de janeiro ultimo.

Ministerio da Agricultura

Requerimentos despachados

Dia 17 do junho de 1892

Companhia S. Paulo e Paraná, pedindo que, dispensando-se-lhe de apresentar o documento comprobatorio da posse primitiva da fazenda Turvinho destinada à localisação de imigrantes no estado de S. Paulo, e na forma do contracto que lhe foi transferido por Antonio da Silva Gordo, se considere bastante o titulo de compra daquelle propriedade.—Indeferido.

Guilherme Van Vleck Lidgerwood, pedindo isenção de direitos para materiaes que tem de importar da Escossia.—Requeira ao Corpo Legislativo.

Agrimensor Tomaz de Figueiredo, declarando manter-se no cargo de fiscal das medições de terras devolutas concedidas por contracto a M. Bourmann, Honold & Comp., no estado de S. Paulo, visto não ter recebido aviso official de sua exoneração.—Não ha que deferir.

Dia 18

Philomena Julia C. e Souza, pedindo que lhe sejam transferidos os direitos da patente que sob n. 221 foi concedida a seu finado marido Antonio Silveira de Souza.—Junta do documento que prove lhe ter cabido em inventario a propriedade da patente.

Fortunato Pereira da Cunha e Elisha Bortov Cutten, pedindo privilegios de invenção.—Apresentem na Inspectoria Geral de Hygiene as amostras de seus productos:

Dia 22

Francisco Lobato Lopes, pedindo restituição dos documentos que juntou à petição requerendo uma concessão no porto de Pelotas.—Sim, mediante recibo.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 11 de junho de 1892

Montepio—Providenciou-se afim de que na Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba se continue a receber a quota mensal do ex-administrador dos Correios daquelle estado, Dalcídio Augusto Cesar.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado para o lugar de adjunto desta repartição o cidadão Erotides Alves Ferreira.

Por outra de 21 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença ao telegraphista de 2ª classe Americo Vespucio Corrêa, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1892

João Coutinho de Araujo da Cunha (Capital Federal).—Admitta-se, devendo apresentar na primeira oportunidade as certidões a que se refere, sem o que não poderá prestar exame de habilitação.

Pacifica Candida de Jesus (Capital Federal), viúva do ex-operario das officinas desta repartição, pedindo pagamento a que teve direito o seu fallecido marido.—Pague-se.

Pio Cesar Pinheiro de Mattos (Paranaguá).—Não ha vaga.

Dia 17

Joaquim Babylonia (Victoria).—Em vista das informações indeferido.

Jefferson d'Avila (Victoria).—Complete os exames exigidos pelo art. 50 do regulamento, e junte certidão de idade.

Francisco Paes Barreto Moniz (S. Luiz do Maranhão).—Como requer, a contar de 1 do mez de julho proximo vindouro.

Dia 18

Augusto Ramos Gomes (Sergipe).—Admitta-se quando houver vaga.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 10 de janeiro de 1892.

Deconformidade com as disposições dos arts. 80 a 88 do regulamento consular em vigor, ampliadas pelo despacho de 10 de dezembro de 1868, tenho a honra de apresentar-vos os inclusos mappas demonstrativos da navegação e do movimento commercial entre o Brazil e o departamento fluvial de Loreto no semestre de julho a dezembro do anno findo.

Não foi sem difficuldade que organizei esta deficiente estatística, para a qual, sem archivo regular, fui obrigado a buscar apontamentos incompletos, embora officiaes, na Alfandega de Iquitos; porquanto o proprio governo peruano ainda não tem dados exactos a respeito do movimento commercial de importação e exportação desta alfandega, como declarou o proprio ministro da fazenda em seu relatório apresentado ultimamente ao congresso peruano.

Já a nossa legação em Lima, em obediencia ao vosso officio de 17 de agosto do anno passado, viu-se, com profundo pesar, de não poder remetter a essa secretaria de Estado um relatório consciencioso e completo sobre os dados estatísticos em geral e particularmente os que dizem respeito a este remoto departamento, e só podendo fazel-o depois que o Sr. capitão Fluente Henrique Espinar, commissionado, por decreto de 23 de maio ultimo, para inspecionar a Alfandega de Iquitos e suas dependencias, apresentou o seu relatório ao supremo governo do Perú.

E', portanto, bem possivel que não haja completa exactidão em um ou outro ponto da

presente estatística; para que, porém, isto se não reproduza, organizei uma escripturação que, daqui em diante, garantirá as informações que forem enviadas a essa secretaria de Estado.

O mappa n. 1 mostra o movimento da navegação e o numero das embarcações com suas toneladas, equipagem e seu valor importado entre o Brazil e os portos deste districto consular, durante o periodo acima mencionado. Delle se vê que entraram em Iquitos com procedencia de Manaós, Belém e Javary trinta e seis embarcações, sendo 35 brasileiras e uma estrangeira; sahiram para o Brazil e diversos portos peruanos 37 embarcações brasileiras.

O mappa n. 2 demonstra os generos importados do Brazil e do estrangeiro nas praças deste departamento; e o mappa n. 3 indica os generos exportados deste districto consular para os portos do Brazil, Inglaterra, França e Estados Unidos do Norte.

Com este resultado pouca ou nenhuma differença tem feito entre o semestre de janeiro a junho e o semestre de junho a dezembro do mesmo anno.

Não concluirei este relatório sem apresentar á vossa illustrada apreciação o resultado das minhas investigações a respeito da topographia deste departamento, que é o mais rico e o mais prospero desta Republica.

DEPARTAMENTO DE LORETO

Foi a provincia de Loreto elevada á cathedra de departamento pelo dictador Prado, por decreto de 7 de fevereiro de 1866, ligeiramente modificado pela lei de 11 de setembro de 1868, a qual é concebida nestes termos:

« Art. 1.º E' erecta em departamento a provincia litoral de Loreto.

« Art. 2.º O departamento de Loreto se comporá de cinco provincias:

« A de Moyobamba, capital Moyobamba, a que pertenceraam os districtos de Moyobambó, Calzada, Habana, Soutor e Rioja.

A de Huallaga, cuja capital será Saposoa, dos districtos de Saposoa, Juanfui, Paduza, Hougou e Tingo Maria.

« A de S. Martin, capital Tarapoto, dos districtos de Tarapoto, Lamas, Catalino, Caynarachi, Saraiacu, Chazuta, Tabalosos e S. José de Sisa.

« A do Alto Amazonas, capital Balzapuerto, dos districtos de Balzapuerto, Jurymaguas, Santa Cruz, Laguna, Cahuapanus, Jeberos e Andoas.

« A do Baixo-Amazonas, capital Iquitos, dos districtos de Iquitos, Nauta, Parinari, Pebas e Loreto.»

Situação

Está situada entre 2º 30' e 9º 30' de latitude meridional e 69º 55' e 77º 30', de longitude occidental de Greenwich.

Superficie

395.964 kilometros quadrados.

Limites

Ao N. com a republica do Ecuador, a L. com o Brazil, ao S. com os departamentos de Corco, Ayacucho e Junin e ao O. com os departamentos de Junin, Liberdade e Amazonas.

Com a republica do Ecuador pelo curso do rio Pastaza até o districto de Andoas e pelo rio Napo até a embocadura do Aguarico

Com o Brazil pela margem esquerda do rio Javary, desde a sua confluencia com o Amazonas e pela direita da quebrada S. Antonio, de cujas vertentes parte uma recta na direcção do N. que, atravessando o rio Tutumayo ou Içá, toca a margem direita do Japurá, em frente á foz do rio Apaporis.

Clima

E' quente e humido; a sua temperatura, porém, não excede a 33 do thermometro centigrado; no entretanto a sua atmosphera é tão impregnada de humidade, que nada lhe escapa: roupa, livros, calçado, etc, por mais bem acondicionados que estejam, se cobrem, dentro de poucas horas, de uma espessa ca-

mada de vegetaes microscopicos. Não é, porém, o calor insuportavel, nem o departamento sujeito a endemias. A desenteria se manifesta em certos periodos do anno, devido á intemperança dos habitantes; e as vezes o coqueluche dezima as creanças.

Poucas vezes a variola, excepto na parte mais occidental do departamento, persegue os habitantes; mas quasi nunca faz grandes estragos, porque o instincto de conservação aconselha aos indios a internarem-se nos bosques, aonde escapam á acção do contagio.

Hydrographia

O Maraion, que é o tronco principal, atravessa o departamento de O. para L. recebendo do lado do N. os rios Santiago, Morona, Pastaza, Teyre, Nenay, Napo e outros; e do lado do sul: Apuga, Potro, Huallaga, Ucayle, Cajurú, Javary e outros.

O Maraion é navegado a vapor até o Pongo de Mansereche; o Huallaga até o Pongo de Aguirre; o Ucayale até o rio Tambo; e os demais em maior ou menor distancia, segundo o calado do navio e a estação do anno.

O futuro e a prosperidade deste departamento depende da protecção do governo peruano e essencialmente da multiplicação da navegação a vapor nos seus rios, afim de facilitar o transporte dos inumeros productos naturaes, que se perdem actualmente nos seus mananciaes por falta de meios de comunicação facil, prompta, certa e barata.

Estradas

Além das vias fluviaes de comunicações, ha duas estradas que partem da capital do departamento, as quaes são reputadas como as piores de toda a Republica. Uma dessas estradas dirige-se para a cidade de Tarapoto, passando pela de Samas. De Tarapoto segue até Chassuta.

A segunda segue ao N. até Jeleros, passando por Palzapuerto, ramificando-se nos povoados de Parapapura, Cahueponas e Chayavitas.

E' esta estrada muito mais escabrosa do que a do sul, apesar de não ter mais de 66,66 kilometros de extensão. Os naturaes fazem-na ter 138 kilometros pelos rodeios, subidas alcantiladas e profundas descidas que ella tem.

A do norte é a via por onde transitam todas as mercadorias para o consumo de Moyobamba, as quaes são desembarcadas em Balzapuerto e dahi conduzidas por individuos, que fazem este serviço porque a estrada não permite transito de cavalgadura.

O melhoramento de mais interesse ao commercio, á industria e á prosperidade da provincia de Moyobamba é a abertura de uma estrada para animaes. Emquanto não for feito esse grande beneficio, a capital do departamento terá a vida estacionaria e decadente que tem levado ha muitos annos.

Industria

O principal producto industrial era o chapéo de palha. Na provincia de Moyobamba e em uma parte da do Huallaga, o fabrico de taes chapéos é ainda a occupação quasi exclusiva de seus respectivos habitantes. Antes do anno de 1853, a exportação para o Brazil era quasi nulla. Com o estabelecimento da navegação a vapor nas aguas do Amazonas e do Maraion, começaram alguns commerciantes a exportar para diversas provincias brasileiras, hoje estados, chapéos de palha, e o consumo, dentro de pouco tempo, foi tal que bem depressa se reconheceu ser ella a principal industria do departamento. Desde o anno de 1855 até 1861 a exportação desse producto attingiu a 319.478 chapéos, o que dá a média annual de 45.639. Do anno de 1862 até 1871, o augmento da exportação foi surprehendente, elevando-se o total da exportação de nove exercicios a 999.388 chapéos, ou media annual de 109.709. E do anno de 1872 até 1891, com a extracção da gomma elastica, a exportação desse producto tem diminuido consideravelmente, e a sua média annual não vae além de 60.000 chapéos.

A industria extractiva é sem duvida o maior alimento deste commercio. Antes do anno de 1862 não tinha ainda sido explorada a incalculavel riqueza da gomma elastica. Depois de

entrada de alguns brasileiros para o território do departamento, e principalmente do laborioso José Joaquim Ribeiro, que, com uma colonia de vinte e tantos homens habilitados na extracção na gomma elastica, começou este ricoproducto a figurar no catalogo da exportação do Perú para o Brazil. A primeira quantidade exportada para o Pará foi no exercicio de 1862 a 1863 de 2.088 kilogrammas, producto dos ensaios daquelle brasileiro, que muito teria contribuido para o desenvolvimento dessa industria, si, ao inicial-a, não encontrasse má vontade da parte de alguns agentes subalternos menos bem intencionados, que contra esse brasileiro exerceram todos os ardis, que o embaraçassem no proposito em que estava de estabelecer, em escala regular, a industria que havia iniciado com bastantes sacrificios pecuniarios. Por fortuna, esses agentes que, com sua conducta tanto entorpeciam o desenvolvimento e progresso do departamento, tem pouco a pouco desaparecido, e nos ultimos tempos a estatística industrial vae registrando algarismos que, só por si, fallam eloquentemente em favor dos que os substituiram nos cargos publicos.

A exportação do exercicio de 1866 a 1867 foi de 11.844 kilogrammas; a do exercicio de 1870 a 1871 elevou-se a 58.584. Estes algarismos são ainda muito insignificantes, confrontados com a producção destes ultimos annos; o exercicio de 1889 a 1890 attingiu a 1.361.037. E' hoje o primeiro producto de exportação, e producto muito mais vantajoso ao commercio do que os chapéus, porque são enviados em transitio aos mercados do Europa e America Septentrional, onde tem sido um lucrativo agente de permuta.

A pesca

A pesca e preparo do peixe, conhecido com o nome de pirarucu, fornecia tambem um producto que era exportado em não pequena quantidade para o Brazil. Do exercicio de 1870 a 1871 a exportação foi de 67.049 kilogrammas. Tem variado muito; e hoje a sua exportação é quasi nulla.

Salsaparrilha

A extracção de salsaparrilha é variavel e pouco importante. A exportação deste genero foi em 1870 de 9.510 kilogrammas, e a do anno de 1889 a pouco mais se elevou. Sem que algum regimen seja estabelecido para precaver as destruições que os indios—collectores de salsa, praticam nas matias, poderá este producto desaparecer totalmente do mercado.

Além dos quatro productos já mencionados, o departamento produz tabaco de excellente qualidade, (principalmente o que é fabricado no districto Jeberos); algodão que já tem sido exportado para o Brazil, fio de tucum, redes deste fio, quina, manteiga de ovos de tartaruga, marfim vegetal, couros de veado e mais alguns, que são exportados em pequena escala.

Agricultura

A agricultura é que está na primitiva e não é isso para surprehender, quando é conhecido que, sendo a população em grande parte composta de indios, não ha outros braços que possam ser, no departamento, empregados na lavoura. O tabaco é o unico producto agricola que figura na exportação. O arroz, o feijão, o café e o cacão não concorrem à permuta nos mercados do Brazil. Ao contrario, são dali importados, porque o pouco que o departamento produz não é sufficiente para satisfazer as necessidades do consumo.

Navegação

Continúa a ser feita pela Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas, limitada, da melhor maneira possível, para conducção de passageiros e cargas, com as indispensaveis accommodações para ambos os fins. Regula ainda a tabella de fretes de 1 de fevereiro de 1886, que podia ser menos gravosa ao commercio.

Producções naturaes

Dividido em duas partes o departamento de Loreto: uma montanhosa e quasi formada de

grés-arenoso que pertence à formação Trias; outra humida e coberta de formações alluvias.

As minas metallicas são insignificantes. Ha, porém, em grande quantidade as de sal.

Minas de sal

O sal (chloruro de sodium) é, portanto, o principal producto mineral. As principaes existem nas margens do rio Huallaga e seus afluentes. A maior é a de Tocache, cujo producto é alvo ou cor de rosa e de boa qualidade. As salinas de Pelluana e Callanayacu são muito abundantes; podem abastecer toda America Meridional desse producto. Em Jesus del Monte, nas estradas de Moyobamba para Balzapuerto e no Cachyacu ha tambem minas de sal.

Gesso

Gesso (sulfato de cal) é inseparavel compañheiro do sal e, por isso, muito abundante no departamento de Loreto.

Pedra-hume e enxofre

A certa distancia de Mayobamba, na montanha de Oromina, ha minas de pedra-hume e enxofre.

Ferro argiloso

Nas visinhanças de Nauta, Omaguas e Mayobamba ha com abundancia ferro argiloso.

Lignite

Ha em diversos pontos do departamento, no rio Mayo, a curta distancia de Mayobamba, no lugar denominado Uria Iquitos, etc.

Pedra calcarea

Todo o Pongo de Manserich não é outra coisa mais que uma pedreira calcarea de boa qualidade. Já dalli tem sido conduzidas centenas de toneladas dessa pedra para ser queimada em Iquitos e na Leticia.

Minas de ouro

Em muitos pontos do departamento se noticia a existencia do precioso e tão ambicionado metal.

No rio Napo e nas proximidades do Pongo de Manserich ha ouro. Os principaes lavadeiros são: Campinemi, Pucayeu, Santo Ignacio, Puragua, Calenturas, Achual, Linor e Nitagua. Ha tradições de abundantes minas nas montanhas de Anquisa, onde tem suas vertentes o rio Mayo e outros que affluem no Marañon.

Peso e medidas

Pela lei de 16 de dezembro de 1862 foi mandado adoptar o systema metrico decimal; mas só por effeito do decreto de 10 de maio de 1869, é que começou a ser observado, desde o dia 28 de julho do mesmo anno. Anteriormente servia no Perú o systema hespanhol.

Moedas

O padrão monetario do departamento é, como em toda a Republica, o solar. A lei, tanto nas moedas de ouro como nas de prata, é 9/10. A moeda de ouro tem 20 sóles com o peso de 32 grammas e 258 e o seu diametro é de 35 millimetros. Existe na Republica moeda de cobre de um a dous centavos; ninguém é, porém, obrigado a receber esta moeda, sinão por valores inferiores a cinco centavos.

População

Depois da conquista dos Pizaros e a esforços de muitos missionarios jesuitas e franciscanos, as numerosas hordas selvagens, que não haviam se submettido ao governo dos Incas, foram catechizadas e com ellas dezenas de povoações se fundaram.

Com o andar dos seculos, a raça caucasica tem a pouco se mesclado com a indiana, de sorte que a maior parte dos actuaes habitantes são brancos ou quasi brancos, que conservam os traços europeus.

Em 1870 o Sr. conselheiro W. de Mattos, no seu dictionario topographico, dava ao departamento a população absoluta de 68.000 habitantes, sem contar com algumas tribus selvagens.

Em 1862, segundo o censo que foi publicado no *El Nacional de Lima*, a população era estimada em 51.889, sendo 24.086 do sexo feminino e 27.813 do masculino.

Em 1864, o recenseamento publicado em um periodico de Moyobamba dava a provincia littoral de Loreto somente 50.999; mas examinando esse censo, se conhece que está elle muito aquém da exactidão; porque dá a Loreto, Pevas, Iquitas e outros districtos uma população muito inferior áquella que cada um effectivamente tem. Sou levado, portanto, a acreditar que, si fosse possível organizar um recenseamento exacto, a população actual do departamento, sem incluir as bodas do alto Ucayale e do Pastaza, não seria inferior a 100.000 habitantes.

Representação

O departamento é representado por dous senadores, dous supplentes, cinco deputados e cinco supplentes.

Força publica

Uma companhia de gendarmes, na capital do departamento e, antigamente, parte de um batalhão de marinha em Iquitos. Aguarda a nacional não está ainda organizada.

Instrucção publica

A instrucção primaria é no Perú, como no Brazil, gratuita. O departamento não está mal aquinhoado; contém 41 escolas de primeiras letras para o sexo masculino e 13 para o sexo feminino.

Em todas estas escolas estavam matriculados 3.431 alumnos de ambos os sexos. A razão entre a população absoluta do departamento e o numero de alumnos matriculados nas escolas primarias é de 1,5, o que é muito lisonjeiro. Por um decreto de 2 de janeiro de 1869, foi determinado que, em uma escola em cada capital de provincia, se ensinem precisamente as materias correspondente à instrucção popular completa. Não se deve esperar que, em um departamento tão baldo de pessoal, a administração publica encontre sempre cidadãos idoneos para prover nas cadeiras de primeiras letras; contudo, excepto nos pequenos povoados, a instrucção primaria está regularmente montada.

Na capital do departamento ha um bom collegio de ensino secundario, o qual é dirigido pelos Drs. Serafim Philomeno e J. J. Pimentel, actual secretario da prefeitura.

Divisão civil

Compõe-se actualmente de cinco provincias e 30 districtos.

Para execução das leis e conservação da ordem publica, ha um prefeito, que é a primeira autoridade politica do departamento; em cada provincia, um sub-prefeito; nos districtos, governadores, e nos povoados de mais de 300 habitantes, tenente-governadores.

O prefeito, e o sub-prefeito são nomeados pelo poder executivo, os governadores pelo prefeito, sob proposta triplice do sub-prefeito e por estes os tenentes governadores, sob proposta triplice dos governadores.

O prefeito deve residir habitualmente na capital do departamento; o sub-prefeito, na respectiva provincia; o governador, na do districto e o tenente governador, no povoado.

Divisão judiciaria

Cinco comarcas, cada uma com um juiz de direito e 49 districtos de paz.

O departamento faz do districto da corte suprema de Cajamarca, creada por lei de 20 de fevereiro de 1861.

Os juizes de direito são nomeados pelo governo supremo e os de paz pelo prefeito, sob proposta daquelles.

Divisão ecclesiastica

Faz parte do bispado de Chachapoyas, contem duas vigararias geraes e 25 parochias.

Apresentando o resultado das minhas investigações a respeito da topographia deste departamento fluvial de Loreto, tenho a honra de reiterar-vos as seguranças da minha mais alta e distincta consideração.

Saude e fraternidade.— O consul geral, Benjamin Graça.

N. 1—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o departamento de Loreto, durante o 4º trimestre do anno de 1891

ENTRADAS				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	15	3.490	301	500:976\$900
Estrangeiras.....				
Totales.....	15	3.490	301	500:976\$900

SAÍDAS				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	15	3.490	301	423:828\$150
Estrangeiras.....				
Totales.....	15	3.490	301	423:828\$150

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 10 de janeiro de 1892.—
O consul geral, Benjamin Graça.

N. 2—Mappa dos generos importados do Brazil e do estrangeiro nas praças do departamento de Loreto, no 4º trimestre de 1891

Generos	Peso ou medida	Quantidade	Valores
Farinha de mandioca.....	Kilogrammas	37.400	5:491\$100
Assucar.....	»	10.980	3:410\$000
Xarque.....	»	1.900	610\$800
Café.....	»	1.902	1:700\$000
Peixe salgado.....	»	1.800	468\$800
Vinho.....	»	1.320	970\$000
Cachaça.....	»	4.590	1:205\$000
Obras de barro.....	»		720\$000
Madeira de construção.....	»		450\$000
Dinheiro.....	»		5:000\$000
Diversos.....	»		1:110\$100
Somma.....			21:135\$800
Generos já despachados para o consummo (estrangeiros).....			39:520\$000
Ditos, reexportação (idem).....			440:321\$100
Total geral.....			500:976\$900

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 10 de janeiro de 1892.—
O consul geral, Benjamin Graça.

N. 3—Mappa dos generos exportados dos portos deste consulado geral para os do Brazil e estrangeiros, no 4º trimestre do anno de 1891

Generos	Peso ou medida	Quantidade	Valores
Borracha fina.....	Kilogrammas	15.180	27:312\$000
Caucho.....	»	230.325	248:520\$000
Sernamby.....	»	45.315	54:815\$450
Tabaco.....	»	12.110	16:820\$000
Salsaparrilha.....	»	105	940\$000
Couros de yeadó.....	»	21.980	30:816\$200
Feijão.....	»	800	270\$500
Tucum em fio.....	»	179	515\$000
Chapéos de palha.....	Unidade....	20.820	29:820\$000
Dinheiro.....	»		14:000\$000
Total.....			423:828\$150

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 10 de janeiro de 1892.—
consul geral, Benjamin Graça.

REDACÇÃO

Uma questão de direito internacional

O REFERENDUM BELGA

I

A Belgica está, actualmente, em via de proceder à revisão de sua constituição, que data de sessenta annos. O acto de 7 de fevereiro de 1831 não lhe decretara a immutabilidade. «O poder legislativo, diz elle, tem o direito de declarar que pôde dar-se a revisão de uma disposição constitucional por elle especificada: depois dessa declaração, as duas camaras são dissolvidas de pleno direito. Serão convocadas novas camaras. Estas estatuem de commum accordo com o rei, sobre os pontos submettidos à revisão.

Os factos previstos por esse artigo ficam assim iniciados, e o processo constitucional entrou em sua primeira phase.

A revisão da constituição belga! Não ha, para esses visinhos da França, questão mais grave e mais interessante. Para bem comprehendel-o é necessario interrogar a historia do povo belga, que não se assemelha à nossa. A nação franceza praticou grandes cousas: promulgou sua declaração dos direitos do homem, não somente para ella, mas para todo a universo; tentou roubar fogo do céu e renovar a face da terra, alcançou em campos de batalha muito diversas as mais estrondosas victorias; porém, subjugando ou maravilhando o mundo, nem sempre soube dar-lhe o exemplo de sabedoria. Levianamente mudamos nossas leis fundamentaes! Algumas vezes tomamo-nos de amores por idolos estranhos e despendemos excesso de ardor para derribar o edificio que erguemos na vespera! Os belgas resolveram-se a nos assemelhar unicamente pelos nossos bons lados, e nisso mesmo vae a prova da firmeza e da sagacidade de seu espirito politico. Resistindo a todas as tentações, cerrando ouvidos ao canto de sireias, velaram noite e dia a sua constituição: amaram-a, respeitaram-a; amam-a e a respeitaram ainda.

Importa isso em dizer que não tocaram nella leviamente e sem anciedade patriótica. Qual o encadeamento de factos e de idéas que as levaram à revisão?

E' porque a humanidade jámais repousa, que nenhuma de suas obras é eterna e que a constituição belga tem um art. 47 concebido nos seguintes termos: «A camara dos representantes se compõe dos deputados eleitos directamente pelos cidadãos que pagam o senso determinado pela lei eleitoral, o qual não pôde exceder de 100 florins.» de imposto directo, nem ser inferior a 20 florins.» Consequentemente, decidindo que, para tomar parte nas eleições legislativas, era preciso pagar ao thesouro do Estado a quantia de 42 fr. 32 de contribuições directas, incluindo patentes, as camaras belgas, reduzidas ao exercicio do poder legislativo propriamente dito, fizeram quanto estava ao seu alcance.

Não lhe era facil supprimir ou reduzir o senso eleitoral sem immiscuir-se nas attribuições do poder constituinte. A' camara dos representantes foram por tres vezes, em 1870, 1883 e 1887, por varios membros, apresentados projectos sobre a revisão do art. 47. Por tres vezes foi a questão adiada e o regimen que mantem uma corporação de 134.000 eleitores geraes em um paiz de mais de seis milhões de habitantes ainda subsiste. Pôde-se adiar a reforma? Na Belgica quasi ninguem o crê e tambem é essa nossa opinião.

Nada esqueçemos do que se disse em França, na primeira parte deste seculo, em prol do censo eleitoral. No pensar dos doutrina-rios, o contribuinte a principio representou «tudo quanto a mulidão tinha de interesses legitimos» e «mais legitimamente do que ella propria o poderia fazer,» mas o mais illustre dentre elles, convencido por experiencia propria acabou dizendo, e essa confissão, banal nos

labios de outro qualquer, é significativa em sua bocca: «Assim como a camara dos pares é aberta para alguns, assim também e pela mesma necessidade das cousas, a camara dos deputados é aberta a todos; a representação dos interesses communs a todos pertence a todos, ali onde não ha distincções hierarchicas, em rigor do direito, todos são elegiveis, todos são eleitores, salvo si actualmente forem julgados incapazes, disso.»

Ora, essa necessidade das cousas confessada pelo Sr. Royer Collard, librando-se nas alturas da theoria pura, outros, isto é, muitos dos que não votavam, a perceberam e della se utilisaram. Não se julgando, com razão ou sem ella, «actualmente incapazes» collocaram-se no rigor do direito, mas não o fizeram em honra dos principios. Reclamaram a applicação pratica e tangivel desses principios com energia sempre crescente; em uma palavra, quizeram votar. Como as leis não se fazem a golpes de syllogismo, a politica dos governos sensatos consistiu para logo em joeirar o que havia de justo do que era excessivo ou prematuro em semelhantes reivindicções.

Foi assim que a legislação eleitoral ingleza, cuja reforma havia sido pedida dose vezes sem resultado desde 1745, foi profundamente reformada em 1832. Nesta época, lord Althorp, lord Grey, lord John Russell, altamente affirmaram que a questão eleitoral tinha sido definitivamente regulada e, entretanto, no fim de menos de dez annos, era batido o *reform bill* de 1832, e após vinte annos eram apresentados ao parlamento novos projectos e, a 11 de fevereiro de 1867, o Sr. Diralli annunciava em nome do governo a apresentação de uma nove lei. O *reform bill* de 1832, dizia elle então, confiou o poder ás classes médias, excluindo as classes operarias; cumpre hoje restituir-lhes os direitos que lhes eram reconhecidos pela antiga legislação do paiz. Não ha duvida que demos um salto no desconhecido, accrescentou lord Derby alguns mezes depois, ao apresentar o projecto á camara dos lords; mas espero firmemente que a extensão da franquia que concedemos aos nossos compatriotas será o meio de assentar as instituições do paiz em base mais firme. O numero dos eleitores elevou-se no Reino Unido, de 1.366.818 a 2.448.252. Decorreram quinze annos e o regimen eleitoral de 1867—1868 tornou-se antiquado; após algumas difficuldades suscitadas pela resistência da camara dos lords, os liberaes e os conservadores chegaram a um accordo com a corôa para modificar completamente a nossa legislação, e as duas camaras votaram sem discussão de principios o acto de 6 de dezembro de 1884, conhecido pelo *representation of the people act*. Bastará recordar que esse acto teve como resultado augmentar na proporção de mais de 75 por 100 o numero dos eleitores inscriptos. O Reino Unido não tem o suffragio universal; mas sobre 34.877.399 habitantes, 5.701.905 tomaram parte, em 1886, nas eleições politicas. E' apenas util mencionar que esse movimento formidavel não é especial á Inglaterra: a Europa sabe quaes os motivos ou os pretextos que determinaram em França as revoluções de 24 de fevereiro de 1848 e de 2 de dezembro de 1851.

Quando os Srs. Fléchet, Buis, Jansen, Fagnart, Grosfils e Broquet submeteram á camara dos representantes da Belgica, na sessão de 27 de novembro de 1890, a proposição nos seguintes termos: «proceder-se-ha á revisão dos arts. 47, 53 e 56 da constituição», o governo do rei pediu a essa camara, por intermedio do Sr. Beernaert, ministro das finanças, que fosse a proposição julgada objecto de deliberação e, quando procedeu-se á sua votação, que foi feita nominalmente, achando-se presentes 118 membros, foi ella approvada unanimemente.

Pouco depois, a secção central da camara encarregada do exame do projecto, desejando conhecer as vistas do governo sobre a revisão, o mesmo ministro fez-lhe uma communicação mais precisa e, para que não houvesse nenhum equivoco, dirigiu a 30 de março de 1891 ao presidente desta secção um resumo de sua declaração verbal. Cumpriria limitar-se

em transformar todos os eleitores communaes, em numero de 400.000, em eleitores geraes, isto é, subordinar ao censo de 10 francos o direito de tomar parte nas eleições politicas? Sem rejeitar em absoluto esta combinação; o Sr. Beernaert exprimia-se nos seguintes termos: «Julga, porém, o governo que convem ir mais longe e que, sem exigir nenhum pagamento de contribuição, deveria approximar-se das bases que o accordo dos dous grandes partidos politicos permittiu que fosse introduzido na Grã-Bretanha. Sabe-se que, abstrahindo de diversas disposições accessorias, ali é eleitor todo aquelle que occupa uma casa, parte de casa, aposento ou terreno cuja renda ou aluguel seja de £ 10. E também a occupação que deveriamos tomar como base principal e, no intuito de evitar contestações e fraudes, deveria ella ser apreciada segundo a renda cadastral do immovel occupado ou cultivado... O governo desejaria que o numero dos eleitores geraes fosse por esse modo elevado a cerca de 600.000, e está prompto para estudar com a secção central o algarismo da renda cadastral que deveria ser adoptado para obter-se esse resultado.»

Esta proposição parece-nos ampla e prudente. De uma parte afasta o voto geral por cabeça; mas reforma tão radical, seria pelo menos prematura. O exemplo da França não é decisivo; sua propria historia basta para provar que a democracia pura é sujeita a vertigens, e que pelo menos não convém queimar os passos intermedios, e que não se poderia, sem expor um povo a graves enganos, precipital-o no suffragio universal. Não se deve esquecer que, até na grande republica americana, tendo a constituição federal permittido a todos os estados determinar elles mesmos as condições de eleitorado de seus proprios cidadãos (mesmo para as eleições de natureza federal), muitos delles, taes como o Connecticut, o Massachusetts, a Florida, o Missouri, sujeitaram a diversas restricções o direito ao eleitorado. De outra parte, a proposição rompe com o regimen censitario, que a opinião publica ataca de todos os lados: sem anniquilar todas as individualidades e todos os interesses perante a soberania popular, introduz a maior somma de igualdade possivel no governo representativo, sendo grande a parte que compete á democracia.

Chegamos ao *referendum*. Logo depois de ter exposto as vistas do governo sobre a extensão do direito eleitoral, o ministro das finanças proseguia nos seguintes termos: «Não se deve empreender o estudo da reorganisação do poder sem se preoccupar igualmente do poder regio, e o artigo 131 diz, além disso, que as novas camaras não podem estatuir sobre os pontos submettidos á revisão senão de accordo com o rei. O governo pensa que conviria investir o rei do direito de entrar directamente em relação com o corpo eleitoral para conhecer seu modo de pensar sobre uma questão de principio, não submettida actualmente á legislatura, ou a proposito de uma lei votada, mas não ainda promulgada. «A mesma proposição foi desenvolvida em uma declaração lida á camara dos representantes em 24 de fevereiro de 1892. » Conviria attribuir ao rei o direito de entrar directamente em relação com o corpo eleitoral, para lhe pedir sua opinião. Nada parece mais conforme com as verdadeiras bases do regimen representativo. Nada igualmente mais proprio para habilitar o poder real a exercer em certos casos uma acção moderadora, uma acção de alguma extensão nem pôde legislar nem administrar directamente, e consequentemente impõe-se á delegação dos poderes.

Mas é sempre da nação que elles dimanam e é consagrar esse principio fundamental permittir que ella possa ser consultada.

Na opinião do governo belga, a extensão do suffragio popular e a extensão da prerogativa real são duas proposições connexas. Quem pôde presentir, com effeito, as consequências da primeira reforma? Quaes serão as aptidões desse corpo eleitoral quintuplicado? Que mandatarios escolherá, não somente amanhã, porém depois de amanhã? Ver-se-ha desenvol-

ver-se nelle sentimento mais elevado da dignidade nacional, respeito mais profundo pelas instituições fundamentaes? Ou, pelo contrario, será dominado por paixão desenfreada da igualdade? Nomeará de boa vontade concidadãos que o lisongearem e cujos votos repelleria? E' o segredo do futuro e, por mais que se espere da nova legislação eleitoral, concebe-se que o governo antes de dar «o salto nas trevas» pense em tomar algumas precauções, principalmente em fortificar a acção moderadora da realza.

Não é este o modo de pensar de todo o mundo, e o Sr. Beernaert verificou em exposição de motivos complementar (11 de fevereiro de 1892) que a introdução do *referendum* real sublevaria «contradictas numerosas.» A dar-se credito aos artigos de alguns jornaes e ás actas de algumas sessões, produzem ellas sob forma apaixonada. A questão é grave, delicada, interessante e, comprehendemos perfeitamente, de natureza a apaixonar os estadistas belgas. E', entretanto, daquellas que se não podem bem tratar ou resolver sem um pouco de calma e de sangue frio. Combatentes que descem á liza não se fazem sempre justiça uns aos outros, e só se está bem collocado para ajuizar dos golpes quando não se fica exposto a dal-os ou recebê-los. Ora, os campeões de um e de outro campo acham-se certamente animados de igual amor pelo bem publico, de igual dedicação pela nação e pela monarchia belga; mas parecem-nos, além disso, a nós que julgamos de pouco mais longe, e talvez por isso mesmo de ponto mais elevado, defender duas theses plausíveis. Seria pueril, parecer-nos-hia ridiculo afastar um antro não o considerando objecto de deliberação, e eis por que vamos primeiramente expor com o desenvolvimento possivel a doutrina de seus adversarios. Estes, alguns dos quaes se destacam em primeira plana entre os estadistas e publicistas belgas, veem dos quatro pontos cardeaes: uns pertencem ao partido liberal, outros representam a fracção mais ardente do partido catholico.

(Continua.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 21 de junho de 1892.....	5.746:443\$367
Idem do dia 22	288:800\$140
	6.035:244\$007
Em igual periodo de 1891..	6.267:856\$748

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de junho de 1892.....	393:861\$139
Idem do dia 22	37:730\$137
	431:591\$276
Em igual periodo de 1891..	771:672\$923

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 21 de junho de 1892.....	431:863\$691
Idem do dia 22	40:819\$390
	472:683\$081

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 18 DE JUNHO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretário o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, menos o Sr. ministro Amphilophio com licença; foi lida e approvada a acta da antecedente.

O expediente constou de:

O presidente do estado de Sergipe com officio de 1 deste mez, remetteu 17 exemplares da Constituição e mais leis ali promulgadas. Em

vista do officio-circular de 18 de maio desta presidencia, foram distribuidos os referidos exemplares de entre os Srs. ministros e o restante mandou-se guardar.

Foram expedidas as portarias com cópias das peças do processo de recurso de *habeas corpus* apresentado pelo paciente Conde Sebastião de Pinho dirigidas ao presidente do conselho superior da Corte de Appellação e ao juiz da 1ª pretoria para responderem com seus esclarecimentos dentro do prazo marcado.

Julgamentos

N. 18—Revisão—Relator o Exm. Sr. ministro Barradas, peticionario o tenente Paulino Felipe Simões; negada a revisão por não haver na respectiva sentença de que se recorreu injustiça ou nullidade, contra os votos dos Exms. Srs. ministros Barradas e Macedo Soares.—Não votou o Exm. Sr. ministro Ovidio de Loureiro que se declarou suspeito.

N. 7—Appellação civil—Relator o Exm. Sr. ministro Barros Pimentel, entre partes, appellante a Fazenda Nacional e appellado D. Luiz Deodato Rodrigues de Carvalho, actual bispo de S. Paulo; foi negada unanimemente a appellação, visto não caber esse recurso de despacho appellado a folhas.

Escola Barão do Rio Doce — Eis aqui o resultado dos concursos effectuados nos mezes de março, abril e maio de 1892, no curso diurno desta escola:

2ª CLASSE

Escripta

	Cursos anteriores	Concurso de maio
Custodia Villarinho.....	11 pontos	5 pontos
Anna Tardan.....	12 »	4 »
Maria das Dores Cardoso.....	3 »	3 »
Maria da Conceição da Costa Velho.....	6 »	2 »
Maria Magdalena da Costa Velho.....	3 »	1 »

Leitura

Maria da Conceição Costa Velho.....	11 pontos	5 pontos
Anna Tardan.....	12 »	4 »
Maria das Dores Cardoso.....	3 »	3 »
Custodia Villarinho.....	6 »	2 »
Maria Magdalena da Costa Velho.....	3 »	1 »

Grammatica

Custodia Villarinho.....	12 pontos	5 pontos
Anna Tardan.....	11 »	4 »
Maria da Conceição da Costa Velho.....	7 »	3 »
Maria das Dores Cardoso.....	1 »	1 »
Maria Magdalena da Costa Velho.....	4 »	2 »

Arithmetica

Custodia Villarinho.....	12 pontos	5 pontos
Anna Tardan.....	9 »	4 »
Maria da Conceição da Costa Velho.....	9 »	3 »
Maria das Dores Cardoso.....	2 »	2 »
Maria Magdalena da Costa Velho.....	3 »	1 »

Desenho

Anna Tardan.....	12 pontos	5 pontos
Custodia Villarinho.....	11 »	4 »
Maria das Dores Cardoso.....	3 »	3 »
Maria da Conceição Costa Velho.....	6 »	2 »
Maria Magdalena da Costa Velho.....	3 »	1 »

Geographia

Anna Tardan.....	13 pontos	5 pontos
Custodia Villarinho.....	10 »	4 »
Maria das Dores Cardoso.....	3 »	3 »
Maria da Conceição da Costa Velho.....	6 »	2 »
Maria Magdalena da Costa Velho.....	3 »	1 »

Historia do Brazil

Anna Tardan.....	11 pontos	4 pontos
Custodia Villarinho.....	12 »	5 »
Maria das Dores Cardoso.....	3 »	3 »
Maria da Conceição da Costa Velho.....	6 »	2 »
Maria Magdalena da Costa Velho.....	3 »	1 »

Historia sagrada

Anna Tardan.....	13 pontos	5 pontos
Custodia Villarinho.....	10 »	4 »
Maria da Conceição da Costa Velho.....	7 »	3 »
Maria das Dores Cardoso.....	2 »	2 »
Maria Magdalena da Costa Velho.....	3 »	1 »

Quadro de honra para junho — Anna Tardan, Herminia Serra, Julieta da Conceição Bento. Todas as alumnas acima mencionadas tiveram bom procedimento.

Effectuou-se com as formalidades legais, finda a sessão a audiencia presidida pelo Exm. Sr. 1º juiz seccional Andrade Pinto, em a qual se publicaram as sentenças hoje proferidas.

Conclusões

Os processos ns. 1 e 20, o primeiro ao Exm. Sr. ministro Andrade Pinto e o segundo ao procurador geral da Republica.

Passagem

N. 43—Ao Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.— O secretario, Pedreira.

NOTICIARIO

Conferencia — Hoje, á 1 hora da tarde, na galeria n. 1 da Escola Nacional de Bellas Artes, o professor Carlo Parlagreco fará a sua primeira conferencia sobre a philosophia da architectura.

Correio—Esta repartição expede malas hoje pelo seguinte paquete:

Pelo *Britannia*, para Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Vigo, Bordéas, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Pelo *Marcia*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

— Amanhã:

Pelo *Alagôas*, para os portos do norte por Victoria, Amarração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Augusto Leal*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

1ª CLASSE — 2ª TURMA

Escripta

	Cursos anteriores	Concurso de maio
Herminia Serra.....	11 pontos	6 pontos
Maria José Vieira Souto.....	16 »	5 »
Lucinda Ferreira de Carvalho.....	6 »	4 »
Maria Julia da Costa Velho.....	10 »	3 »
Maria Sophia da Conceição.....	10 »	2 »
Adelaide Guiomar de Avila.....	3 »	1 »

Leitura

Herminia Serra.....	12 pontos	6 pontos
Maria José Vieira Souto.....	15 »	5 »
Adelaide Guiomar de Avila.....	11 »	4 »
Lucinda Ferreira de Carvalho.....	4 »	3 »
Maria Sophia da Conceição.....	8 »	2 »
Maria Julia da Costa Velho.....	6 »	1 »

Taboada

Herminia Serra.....	9 pontos	6 pontos
Adelaide Guiomar de Avila.....	16 »	5 »
Maria Sophia da Conceição.....	10 »	4 »
Maria José Vieira Souto.....	11 »	3 »
Maria Julia da Costa Velho.....	8 »	2 »
Lucinda Ferreira de Carvalho.....	2 »	1 »

Doutrina christã

Herminia Serra.....	10 pontos	6 pontos
Maria José Vieira Souto.....	13 »	5 »
Adelaide Guiomar de Avila.....	15 »	4 »
Maria Sophia da Conceição.....	10 »	3 »
Lucinda Ferreira de Carvalho.....	3 »	2 »
Maria Julia da Costa Velho.....	5 »	1 »

1ª CLASSE — 1ª TURMA

Escripta

Zulmira da Silva.....	11 pontos	6 pontos
Julieta da Conceição Bento.....	13 »	5 »
Antonia da Conceição Cordeiro.....	15 »	4 »
Alzira Santiago.....	6 »	3 »
Maria Emilia da Costa Velho.....	5 »	2 »
Petronilha Martins.....	7 »	1 »

Leitura

Julieta da Conceição Bento.....	17 pontos	6 pontos
Alzira Santiago.....	14 »	5 »
Petronilha Martins.....	9 »	4 »
Zulmira da Silva.....	7 »	3 »
Maria Emilia da Costa Velho.....	4 »	2 »
Antonia da Conceição Cordeiro.....	6 »	1 »

Numeros

Petronilha Martins.....	9 pontos	6 pontos
Alzira Santiago.....	11 »	5 »
Julieta da Conceição Bento.....	15 »	4 »
Zulmira da Silva.....	12 »	3 »
Maria Emilia da Costa Velho.....	5 »	2 »
Antonia da Conceição Cordeiro.....	9 »	1 »

Obituário.—Sepultaram-se no dia 16 as seguintes pessoas fallecidas de:

Anemia—o portuguez Antonio Joaquim. 25 annos, casado, residente no Engenho de Dentro, e fallecido na Santa Casa.

Anasarca—o portuguez José Luiz Gomes Braga, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua Gomes Braga n. 9.

Asphyxia por submersão — os brasileiros Quintino Antonio da Costa, 42 annos, e fallecido no mar; Alfredo Ivo Accioli Rego, 24 annos, solteiro e fallecido no mar.

Athrepsia — a fluminense Maria, filha de João Baptista Baillau, 2 1/2 mezes, residente e fallecida no Lecco dos Ferreiros n. 27.

Bronchite capillar—a fluminense Zulmira, filha de Eloy Martins dos Santos Jacome, 13 dias, residente e fallecida á rua do Trem n. 6.

Beri-beri—o portuguez Domingos Araujo Coelho, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 1.

Catarrho senil—o africano Joaquim, 80 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia e fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral—o portuguez Seraphim Pinto de Oliveira, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa de D. Elisa n. 13.

Cirrrose do fígado—a fluminense Sophia Rosa, 49 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Floresta n. 24.

Enterite—a fluminense Senhorinha, filha de Manoel Cabral, 6 mezes e 10 dias, residente e fallecida á rua Pereira de Almeida n. B 2.

Entero-colite — os fluminenses Jeronymo, filho de Manoel Pinto da Rocha, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 118; Celia, filha de José Luiz Machado, 1 1/2 mezes; residente e fallecida á rua da União n. 20.

Febre amarella—o portuguez Manoel Maria, 50 annos, casado, e fallecido na Santa Casa.

Febre gastrica—a africana Anna Maria da Conceição, 91 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 50.

Febre pernicioso—o portuguez Manoel Joaquim Marques, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua do Livramento n. 169.

Febre remittente—o brasileiro Idalino Calixto, 26 annos, solteiro, e fallecido no hospital do Andarhy Grande.

Fraqueza congenita—a fluminense Amélia, filha de Hygino Theodorico, nove dias, residente e fallecida á rua do General Argollo n. 43.

Hepatite chronica—o hespanhol José Sanches Lopes, 33 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Inviabilidade—fluminense Eliza, filha de Manoel Ferreira Machado, tres dias, residente e fallecida á rua do Dezembargador Isidoro n. 13.

Typho icterode — O italiano; Miguel Vida, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Euzebio, n. 188.

Tisica pulmonar — O porteiro; José Moreira da Silva, 65 annos, residente á rua da Misericordia n. 62, e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonar — O fluminense João Victoriano Raio, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Monte n. 21.

Tuberculose pulmonar—a franceza Etienne Toussaint, 47 annos, solteira, residente á rua de Santo Antonio n. 8; a pernambucana Emilia Maria da Conceição, 32 annos, solteira, residente á rua Bom Jardim n. 16; os fluminenses Luiza Francisca José dos Santos, 35 annos, solteira, residente em Friburgo e fallecida na Santa Casa; Albertina de Andrade Teixeira e Souza, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua Nova de S. Pedro; o portuguez Manoel Lopes, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Constituição n. 31.

Variola confluyente—o inglez Rudolph Lindemam, 45 annos, solteiro, residente na Barca ingleza Moorhell, e fallecida em Santa Barbara.

Athrepsia—o fluminense José, filho de Peregrino André de Almeida, 18 mezes, residente á rua do S. Clemente n. 10.

Cancro do estomago — a matto-grossense Anna Venancia, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Humaytá n. 38.

Eclampsia—a fluminense Maria Veronica da Conceição, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Santo Antonio n. 3.

Entero-colite—a fluminense Auria, filha de Sebastião Lopes, 7 mezes, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 33.

Enterite ulceros typhica—o brasileiro nat. Dr. Luiz Frederico Mathias Schreiner, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 183.

Febre amarella—o portuguez Antonio Garcia, 41 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 54.

Gastro, entero-colite—o fluminense Mario, filho de João Jacintho Cordeiro Sobrinho, 61 dias; residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 181.

Gastro, enterite — o fluminense Simeão, filho de Francisca Maria da Conceição, 5 mezes e 10 dias residente e fallecido á rua da Lapa n. 88.

Peritonite traumatica—o manilha Natalio Placio, 33 annos no Quartel de Bombeiros, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Fetos um do sexo masculino filho de Prescilia da Silva Dantas, residente á rua Presidente Barrozo n. 144; outro do mesmo sexo que foi encontrado na rua do Senhor de Mathosinhos.

Carcinomia do anus—o fluminense Antonio Teixeira Passos Sobrinhos, 56 annos, casado, residente e fallecido á praia de S. Christovão n. 77 Deixou de entrar no obituário do dia 15.

Neste numero estão incluídos 10 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do dec. n. 806 de 26 de julho de 1851, que o corretor de fundos publicos Antonio Matheus Dias Fernandes, foi exonerado a seu pedido em sessão de 20 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de junho de 1892.—O secretario, Cezar de Oliveira.

Recebedoria

1º DISTRICTO

Imposto predial

Relação dos predios que soffreram augmento no valor locativo, para a deducção do imposto do exercicio de 1893 (art. 2º do decreto n. 9766 de 14 de julho de 1887).

Rua do Visconde de Itaborahy: Sem numero, Antonio José de Miranda e Silva.

Rua do Mercado:

N. 9, Antonio Dias Guimarães.

N. 17, Ordem Terceira da Penitencia e outros.

N. 21, Arthur de Azevedo Neves.

N. 27, Domingos José da Silva Boa.

N. 29, Jayme Fernandes Alves de Macedo e outros.

N. 39, Barão da Lagoa (Antonio).

N. 6, Constantino Nunes de Sá.

Rua Primeiro de Março:

N. 1, Ordem Terceira do Carmo.

N. 3, Companhia Pharmaceutica Silva Araujo.

N. 9, Dr. José Thibureio do Carmo Noronha,

N. 11, Ordem Terceira da Penitencia.
N. 15, João Antonio Moreira.
N. 19, Conde da Leopoldina.
N. 21, Rosa Ferreira do Amaral e outros.
N. 29, Seminario de S. José.
N. 31, Carlos Frederico Taylor.
N. 33, Francisco de Paula Mayrink.
N. 37, Antonio de Freitas Lima Guimarães e outros.

N. 41, Joanna Thereza de Carvalhio e outros.

N. 45, Banco Luso-Brazileiro.

N. 49, Condessa de S. Mamede.

N. 51, Conde da Leopoldina.

N. 53, English Bank of Rio de Janeiro, limited.

N. 61, Companhia Ceres Brasileira.

N. 63, Banco Lavoura e Commercio.

N. 69, Antonio José Lopes Zenha.

N. 71, Antonio José Martins de Oliveira e outros.

N. 71 A, Banco Brasileiro.

N. 73, Manoel Joaquim Gomes.

N. 75, Conde da Leopoldina.

N. 77, Amelia Borges de Queiroz e outros.

N. 79, Companhia Central do Brazil.

N. 83, João José de Araujo Gomes.

N. 87, João Baptista da Fonseca.

N. 95, Camillo J. de Oliveira.

N. 99, Gregorio José de Abrão e outros.

N. 101, José Nunes Teixeira.

N. 105, Francisco Pinto da Fonseca Filho.

N. 109, Anna Soares de Araujo Fernandes.

N. 111, José Joaquim Teixeira Valença.

N. 117, Alexandrina Luiza Ferreira Agra.

N. 129, Thomé de Andrade Vilella.

N. 137, Antonio Domingues.

N. 141, Dr. Francisco Leocadio de Figueiredo.

N. 143, José Manoel Rodrigues Torres.

N. 2, Bernardino Ferreira da Costa e Souza.

N. 4, Constancia Ferreira Vieira.

N. 6, Elvira Moraes Nogueira Guimarães e outras.

N. 8, Joaquim Soares da Costa Guimarães e outros.

N. 14, Luiza e outras.

N. 22, Religiosos de S. Bento.

N. 53, Ordem 3ª da Penitencia.

N. 70, Barão de Ypanema.

N. 72, Banco de Credito Movel.

N. 76, Guilhermina da Purificação Freitas Velloso.

N. 80, Empreza Industrial de Melhoramentos do Brazil.

N. 82, Condessa de S. Mamede.

N. 86, Joaquim Henrique de Araujo.

Rua do Carmo.

N. 1, Religiosos do Carmo.

N. 3, Manoel Bento da Cruz e outros.

N. 15, João Fernandes.

N. 19, Religiosos do Carmo.

N. 25 e 29, Religiosos do Carmo.

N. 31, Rodrigo V. Rocha Vianna.

N. 35, Maria Amalia de Sampaio e outra.

N. 41 e 45, Domingos José Gomes Brandão.

N. 53, Herança de Miguel Pereira da Silva.

N. 59, Dr. Antonio Gomes Guerra de Aguiar.

N. 8, Religiosos de S. Bento.

N. 42, Antonio da Silva Costa Pereira.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1892.—O lançador, Pedro R. Alvares.

1º DISTRICTO

Imposto de industrias e profissões

Relação dos estabelecimentos que soffreram alteração para a cobrança do imposto do exercicio de 1893 (art. 20 do decreto n. 9766 de 14 de julho de 1887).

Rua Visconde de Itaborahy:

N. 3, Motta & Figueiredo.

Rua do Mercado:

N. 5, Reis & Saraiva.

N. 7, Brandão & Moreira.

N. 9, Lyra Lourenço & Comp.

N. 11, Corrêa Castro & Oliveira.

N. 27, Fernandes Couto & Vasconcellos.

N. 29, Pereira Valentim & Comp.

N. 37, Gomes de Pinho & Campos.

N. 39, Companhia Agricoltora Industrial.

N. 41, Cunha & Osorio.

N. 7, Avellar & Comp.
Rua Primeiro de Março :
Ns. 1 a 3, Companhia Pharmaceutica Silva Araujo.
N. 13, Companhia Franceza de Navegação a Vapor (Chargeurs Réunis).
N. 13, W. R. Cassells & Comp.
N. 15, Luciano Pereira de Moraes.
N. 17, C. Hagenauer.
N. 19, Miranda Soares & Comp.
N. 21, J. Braga Filho & Comp.
N. 23, A. Luiz Ferreira.
N. 25, Banco União.
N. 31, Cabral Leoncio & Comp.
N. 31, Antonio Alves Guimarães.
N. 33, Jasper C. Harben.
N. 33, Dr. J. Candido Teixeira.
N. 37, Lino Casal y Martinez.
N. Lage & Irmãos.
N. 51, Banco de Credito Universal.
N. 61, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
N. 61, Frederico A. Duvel.
N. 65, João Pedro Irmão & Comp.
N. 69, Joaquim José Gonçalves & Comp.
N. 71, Franklin Alvares.
N. 75, J. H. Lownds & Comp.
N. 75, Companhia União Industrial S. Sebastião.
N. 77, Cardoso da Silva Filho & Comp.
N. 77, Companhia Progresso Industrial de Carandahy.
N. 77, Companhia Geral de Transportes.
N. 79, Lengruher Moreira & Comp.
N. 83, Pinheiro Valle & Oliveira.
N. 85, B. C. de Figueiredo & Comp.
N. 87, M. M. Rodrigues.
N. 91, Banco Iniciador de Melhoramentos.
N. 95, Emilio de Barros & Comp.
N. 95, Companhia de Navegação Norte-Sul;
N. 99, Struck & Petersen;
N. 101, Azarias Eugenio Azevedo & Comp.
N. 103, Gontijo Souza Barbosa & Comp.
N. 103, Banco Economia Popular.
N. 105, Freitas Oliveira & Comp.
N. 107, William Trout.
N. 107, Companhia Industrial Guanabara.
N. 109, Eugenio de Azevedo & Comp.
N. 109, Pedro Bernardes & Ribeiro.
N. 111, Aquino Borges & Comp.
N. 129, Costa Braga Silva & Comp.
N. 133, Magalhães & Cortez.
N. 139, Companhia de Molhados, Cereaes e Comissões.
N. 143, Mac. Kimell & Comp.
N. 2, Assumpção & Comp.
N. 2, Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes.
N. 4, Bernardino Teixeira da Costa e Souza.
N. 6, José M. A. Custodio.
N. 20, Empreza Industrial Serrarias a Vapor.
N. 56, Jacome Nicolau de Vicenzi Filho.
N. 74, Eduard Ashworth & Comp.
N. 76, Rich Riemer & Comp.
N. 76, João Gustavo Agesteron.
N. 82, Northon Megaw & Comp.
N. 84, Guild Muller & Comp.
N. 86, Cardoso Rangel & Comp.
N. 88, John H. Bellamy & Comp.
N. 90, Eugenio de Azevedo & Comp.
N. 92, Torres Vianna & Comp.
N. 92, Dr. Eduardo dos Guimarães Bonjean.
N. 94, Manoel Cardoso da Fonseca.
Rua do Carmo :
N. 11, José Dias Coelho.
N. 25, Lyra & Martins.
N. 27, Manoel Lima & Comp.
N. 37, Rezende & Araujo.
N. 39, Joaquim Macieira & Faria.
N. 45, Max Nothmann & Comp.
N. 53, G. Araujo & Comp.
N. 57, Sampaio Silva & Comp.
N. 65, Pinto & Moraes.
N. 2, D. G. Baptista & Comp.
N. 2, S. Machado & Comp.
N. 4, Macieira & Avelino.
N. 6, Alvaro Xavier de Souza.
N. 18, Clemente e Luiz Etchbarne.
N. 22, J. F. Oliveira & Comp.
N. 24, Manoel Coelho da Silva & Comp.

N. 26, Soares de Oliveira & Comp.
N. 30, Oliveira Moura & Lima.
N. 40, Luiz Babo.
N. 42, Ricardo de Freitas & Comp.
Recebedoria do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1892.—O lançador, *Pedro R. Alvares*.

Em observancia ao que determina o regulamento em vigor, o abaixo assignado previne aos Srs. proprietarios de prédios inframencionados que, para a deducção do imposto predial e de penna de agua no futuro exercicio de 1893, foram augmentados os valores locativos dos mesmos prédios, em virtude de declarações, recibos, contractos e arbitramentos :

Rua da Harmonia :

N. B 1, João de Souza Maciel.
N. C 1, José de Souza Mendes.
N. 5, Pedro Joaquim da Silva.
Ns. 5 A e 5 B, Antonio José Dias de Castro.
N. 13, Antonio Fernandes Guimarães.
N. 13 A, Senhorinha Candida dos Santos Moreira de Oliveira.
N. 15, Antonio Silveira de Moraes.
N. 19, Antonio Joaquim Coelho.
N. 21, Placido de Souza Garcia.
N. 23, Antonio Augusto Maranhão e outros.
N. 27, José Francisco Antonio Corrêa.
N. 31, Maria Delphina Salgueiro.
N. 35, José Francisco Antonio Corrêa.
N. 43, Manoel José de Araujo Pereira.
N. 51, Antonia Gallina dos Passos Macedo.
N. 55, Maria Isabel da Conceição Aleixo Filha.

Ns. 57 e 59, José Dias Pinto Aleixo.
N. 63, Isidro, menor.
Ns. 65 e 67, Felipe Dias Pinto Aleixo.
N. 12 (loja), Francisco Antonio Lemos de Souza.

N. 16, Frederico Julio da Silva Franquim.
N. 20, José da Costa Cunha.
N. 26, Manoel Antonio Baptista.
N. 40, Anna Julia Pereira.
N. 42, Joaquim Corrêa da Silva.
N. 48, Antonio Vieira da Silva Sobrinho.
N. 50, Matheus Furtado Rodrigues.
N. 54 (loja), Antonio Vicente Madeira.
N. 56, Joaquim Zeferino de Barros.
N. 58, Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva.
N. 60, Antonio Silveira de Moraes.
N. 64, Domingos Marques da Costa.
N. 66, o mesmo.
N. 68, Joaquim Marinho Bastos & Irmão.

Rua do Proposito:

N. 1 (sobrado), Antonio Lourenço Rodrigues.

N. 5, Manoel da Silva Monteiro.
N. 7, Antonio da Silveira Moraes.
N. 9, Antonio de Almeida Santos.
N. 11, José Soares Maciel.
N. 13, Henrique José Mendes de Oliveira.
N. 15, Ventura Ferreira da Silva Sabrosa.
N. 17, Manoel Francisco dos Santos.
N. 19, José Gonçalves Ribeiro.
N. 25, Pedro Duarte Guimarães.
N. 27, Jacintho Ferreira da Rocha.
N. 29, José Glycerio da Silveira Drumond Junior.

N. 33, Orminda de Barros, menor.
N. 35, Vicente Perez.
N. 49, Antonio de Souza Mendes.
N. 51, José Rodrigues Maciel.
N. 55, Antonio de Souza Mendes.
Ns. 61, 63, 65, 67 e 69, Joaquim Marinho Bastos & Irmãos.

N. 75, Antonio Narciso Sarmiento.
N. 77, Manoel Monteiro de Oliveira.
N. 79, José Coelho Fortes.
N. 81, Isidro, menor.
N. 83, o mesmo.
N. 85, o mesmo.
N. 4, José Machado Pereira.
N. 6, Laurentino José Nunes.
N. 8, Antonio José de Freitas.
N. 18, Maria Elisa Villonghby da Silveira Pardal.

Ns. 24 e 26, Manoel Esteves de Almeida.
N. 32, João Gonçalves Nogueira.
N. 38, Francisco Gomes Flores.
N. 40, Caetano Henrique Ferreira.
N. 46, Dr. Carlos Antonio de Carvalho.
N. 48, Souza Ribeiro & Irmão.

N. 54 (sobrado), Francisco Xavier do Amaral.

N. 56, o mesmo.
N. 58, Luiz Gomes da Silva.
N. 58 A, José Gonçalves Maia.
N. 62, Felipe Dias Pinto Aleixo.
N. 64, Amelia Virginia Landeira Pinto Aleixo.

N. 68, Bernardino Pereira Patricio.
N. 70, o mesmo.
N. 74, Manoel do Rego Viveiros e outros.
N. 82, José Antonio Alves Vianna.
N. 84, o mesmo.
N. 88, José de Sduza Mendes.
N. 90, Barão da Saude.
N. 92, o mesmoo.
N. 91, o mesmo.
N. 96, o mesmo.
N. 98, o mesmo.
N. 100, o mesmo.
N. 102, o mesmo.
N. 104, o mesmo.
N. 106, o mesmo.

Rua do Monte :

N. 1, José Soares Maciel.
N. 1 A, o mesmo.
N. 1 B, o mesmo.
N. 1 D, o mesmo.
N. 1 E, o mesmo.
N. 7 (loja), Manoel Domingos Santinho.
N. 17, José Antonio Lopes Soares.
N. 19, Rita de Oliveira e Silva.
N. 27, José da Silveira Carvalho.
N. 31, Malheiros da Silva Neves.
N. 39, Francisco Luiz de Souza Junior.
N. 41, Maria Catharina Fertheroy.
N. 43, José Neves Duarte e outros.
N. 45, Jocomme Nicolau Vicenzi.
N. 47 (loja), Luiz Guiot.
N. 49 (loja), o mesmo.
N. 51 (loja), o mesmo.
N. 53, Antonio Augusto Teixeira.
N. 6, Francisco de Souza Azeredo.
N. 8, Antonio Vianna.
N. 16, Jacome Nicolau Vicenzi.
N. 18, Antonio José da Silva.
N. 20, Joaquim Ferreira Regal.

Becco das Escadinhas da Conceição.
N. 12 (loja), Alpoina Maria da Conceição.

Becco das Escadinhas do Livramento.

Ns. 12 e 14, Francisco Dutra de Andrade.
N. 22, José Carneiro Gomes.

N. 24, o mesmo.
N. 28 (sobrado), Antonio Joaquim de Queiroz Magalhães.

N. 34, Frederico do Couto.
N. 42, Antonio José da Costa Barros.
N. 44, Francisco Manoel da Silva.
N. 46, Bernardo José da Silva Pereira.
N. 50, Emilio Joaquim Ferreira de Souza.

Becco do João Ignacio:

N. 1, Antonio Ferreira Lopes.
N. 3, Carolina Maria da Conceição.
N. 7, João Antunes Guimarães.
N. 9, Antonio José Gomes do Rio Araujo.
N. 11 (loja), Domingos José Coelho.
N. 13, Manoel Francisco dos Santos Deveza.

N. 15, o mesmo.

N. 17, o mesmo.

N. 2, José Silveira Bellicão.

N. 4, o mesmo.

N. 6, o mesmo.

N. 8 (loja), José Joaquim da Silva.

N. 10, José Bento Alves de Carvalho.

N. 14, Francisco Martins Guimarães.

Ns. 16 e 18, Antonio Joaquim Martins

Guimarães.

Ladeira da Conceição :

N. 3, Narciso José Nogueira Braga.

N. 5, o mesmo.

Ladeira Felipe Nery :

N. 1, José Fernandes Moreira.

N. 7, Joaquim Moreira da Silva.

N. 19 (loja), Maria Francisca Torres M. Castro.

N. 21 (loja), Elvira de Sá Leão F. Guimaraes.

N. 23, Joaquim da Silva Soares.

Ladeira de João Homem :

N. 1 (sobrado), Manoel Dias Ribeiro.

N. 3, Vicente João Barreto e outros.

N. 5 (loja), João Ferreira Lopes de Souza.

N. 11, José Ribeiro Vieira de Castro.

- N. 13 (fundos), Carlos José Alves Rodrigues.
 N. 15, Felicidade Maria da Conceição Peçanha.
 N. 17, Elias Joaquim Teixeira.
 N. 19, (loja), Joaquim da Costa Dourado.
 N. 21, Domingos José de Brito.
 N. 23, (loja), Antonio Augusto de Almeida.
 N. 25, Antonia Rita da Luz Castro.
 N. 31, Maria Evangelista da Cunha Guimarães.
 N. 33, a mesma.
 N. 35, Joaquim da Silva Leitão.
 N. 37, Carlos José de Freitas e outros.
 N. 39, Anna de Carvalho Freitas.
 N. 41, Barão de Faria.
 N. 47, o mesmo.
 N. 51, Felicidade Maria da Conceição Peçanha.
 N. 53, Francisco Xavier de Oliveira.
 N. 57, Antonio Candido Gonçalves Crespo.
 N. 59, Luiz Pereira de Mello.
 N. 65, Domingos Antonio Pereira Santiago.
 N. 67, o mesmo.
 N. 2, Antonio Severiano.
 N. 4, Manoel Alves Monteiro.
 N. 6, José Fernandes Gomes.
 N. 8 (loja) Antonio José de Abreu Guimarães.
 N. 12, Francisco Leal Brum.
 N. 14, Antonia Rita da Luz Castro.
 N. 18, Domingos Rodrigues de Carvalho.
 N. 20, o mesmo.
 N. 24, Antonio Candido Gonçalves Crespo.
 N. 36, o mesmo.
 N. 38, Felicidade Maria da Conceição Peçanha.
 N. 40, Adelaide Maria da Silva.
 N. 44, José Vieira de Jesus e outro.
 N. 48 A, Anna Roza da Silva Mello.
 N. 56, Domingos Antonio Pereira Santiago.
 Ladeira do Livramento:
 N. 7, Joaquim José Gomes.
 N. 7A, o mesmo.
 N. 7B, o mesmo.
 N. 13, Miguel da Costa Barros Sayão.
 N. 19, Antonio José da Costa Barros.
 N. 23, Maria Ignacia Lucas e outros.
 N. 25, Domingos José Coelho.
 N. 25A, José Augusto Monteiro.
 N. 25B, Henriqueta Borba Netto.
 N. 27, a mesma.
 N. 37, Margarida Peres Gonçalves.
 N. 39 José Pereira de Barros Sobrinho.
 N. 12, Felix dos Santos Cruz.
 N. 14 (2º terreiro), o mesmo.
 Rio, 18 de junho de 1892.—O encarregado do lançamento, *Hermano Eugenio Tavares*.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DE PHAROES

Aviso aos navegantes—Pharol da Pedra

Sécca—Estado da Parahyba—Brazil

Alteração no character da luz

Precisando de concerto o machinismo de rotação do aparelho de luz do pharol da Pedra Secca, no estado da Parahyba, avisa-se que a respectiva luz se conservará fixa desde a presente data e até novo aviso.

Repartição dos pharões, Rio de Janeiro, 22 de junho de 1892.—*Raymundo de Mello Furtado de Mendonça*, capitão-tenente ajudante interino.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

NOVA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que nesta secretaria recebem-se novas propostas para o fornecimento de colchões, pratinha vegetal e de capim, almofadas de capim e de capim, grandes e pequenos trapalhões, ros de capim, camas de ferro de diversos tipos, lavatorios de ferro e accessorios, e as eiras austriacas com fundo de palhinha e cad madeira; roupa branca, a saber: fronhas, cretone superior e de morim, lençóis de

cretone e de algodão trançado, cobertores de lã, listados, encarnados e escuros, colchas brancas, finas e ordinarias, camisas de morim para mulheres, saias de percale, calças de algodão para homens, camisas de morim e de algodão trançado, camisas de força, toalhas de linho e felpudas para rosto, ditas para pratos, guardanapos, toalhas de mesa, etc.

Os senhores proponentes deverão apresentar as suas propostas no dia 25 do corrente, ao meio-dia, sendo immediatamente abertas, á vista dos proponentes, os quaes deverão trazer amostras dos tecidos para colchões e travesseiros, e bem assim das fazendas destinadas á confecção das roupas brancas, assim como as dimensões das camas; para cujo fim encontrarão nesta secretaria as informações e bem assim as amostras do que deverão fornecer. O fornecimento será feito para o Lazareto da Ilha Grande e hospital Maritimo de Santa Isabel, durante o segundo semestre do corrente anno.

Outrosim, faço publico que, não tendo comparecido proponentes aos fornecimentos de gelo, carne verde e pão para o Lazareto da Ilha Grande, também recebem-se propostas para estes fornecimentos, devendo os proponentes apresentar as suas propostas no mesmo dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secretaria, sendo abertas na mesma occasião e em presença dos interessados.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1892.—O secretario, *Dr. J. Pereira Landim*.

Collegio Militar

CONCURRENCIA

Em consequencia da elevação dos preços exhibidos na ultima concorrência, este estabelecimento faz nova chamada para o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Arroz Carolina, dito de Iguape, banha refinada, café moido, café em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa, cevadinha, ervilhas seccas, goiabada, lingua salgada, massa para sopa, lombo, manteiga *Demagny*, dita nacional, marmelada de Lisboa, dita nacional, matie em folha, sabão, toucinho, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, linguiça, canella em pó, pimenta do reino em pó, fubá de milho, dito de arroz, bacalhão, kilo; azeite doce refinado, farinha de Surohy, dita de Magé, feijão preto, vinagre tinto de Lisboa, dito branco, sal (litro), vinho do Porto Rocha Leão, dito Figueira, dito Madeira, dito Colares, dito Bordeaux, garrafa; ovos, tijolo para arear, gallinhas, frangos, queijo do Reino, dito de Minas, unidades; alho, cebola, cento; palitos, maços; agua de flor de laranjeira, vidro; petit-pois, doce nacional, geleia de goiaba, mortadella, massa de tomates, azeitonas, latas pequenas.

Todos esses generos devem ser de primeira qualidade.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em duplicata, até ao dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos proponentes.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1892.—Tenente *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Hospital Central do Exercito

(Morro do Castello)

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 27 do corrente, na secretaria deste hospital, recebem-se propostas para o fornecimento de leite puro para o consumo das enfermarias, pharmacia e dispensa deste hospital, durante o 2º semestre de 1892.

Os proponentes depositarão na Contadoria Geral da Guerra a quantia de 100\$, para garantia de seu contracto.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 20 de junho de 1892.—O secretario, *José Antonio de Freitas Amaral*.

Contadoria Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Luiz Pereira de Macedo & Comp., Vieira Barbosa & Comp., Soares & Lavrador, José Placido do Valle Rego, Eduardo de Assis Bandeira, Companhia Commercio Industria «Botafogo», José Manoel Francisco de Souza & Comp., Moraes, Castro & Comp., Manoel Monteiro Vieira, José Antonio Gonçalves & Comp., Americo Cardoso, Zulmira Augusta de Barros Ribeiro, Empreza Progresso, e Rogerio Nogueira da Silva são convidados a comparecer nesta contadoria até o dia 24 do corrente, para assignar o contracto de fornecimento de vi-veres, forragens e ferragens ao exercito na capital, e de lavagem de roupa para os hospitaes, ficando os mesmos fornecedores scientes de que incorrerão na multa de 5%, sobre o valor total dos artigos contractados, si deixarem de o fazer dentro do praso acima marcado.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de junho de 1892.—O director, *F. A. de Lima Silva*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Guimarães, Sampaio & Comp., Rodrigo Vianna, J. B. Breissan & Comp., Guimarães Costa & Barboza, Cardoso de Cerqueira & Comp., Vasconcellos, Mendonça, Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Vieira de Carvalho, Filho & Torres e Vicente da Cunha Guimarães, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afin de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos em sessões de 20 e 27 de maio; incorrendo na multa de 5% aquelle que não fizer até o dia 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1892.—O Secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 25 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, iguaes aos typos existentes nesta intendencia, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contratar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista ás disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

FERRAMENTAS DIVERSAS E CARVÃO DE PEDRA

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista ás disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Arsenal do Guerra

CONCURSO PARA UMA VAGA DE AMANUENSE

Em virtude do aviso do Ministerio da Guerra de 24 do corrente, manda o Sr. general director deste arsenal fazer publico que fica aberta nesta secretaria, até 30 de junho vindouro, a inscripção dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense.

Os pretendentes que não forem empregados publicos deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que provem suas habilitações e idade de 18 annos; e, os que já o forem, com seus titulos de nomeação e attestados dos respectivos chefes.

As materias exigidas, de accordo com o aviso do mesmo ministerio de 21 de abril de 1884, são: portuguez, traducção correcta das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções e redacção official.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 30 de maio de 1892.—Pelo secretario, *Napoléao Magno de Abreu*, 1º official.

Inspeção Geral das Obras Publicas

3ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 30 do corrente mez, à 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de materias de construcção, artigos diversos e objectos para o expediente da 3ª divisão, especificados nas relações impressas, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição à Praça da Republica n. 103.

Os materias a fornecer serão entregues na Quinta do Cajú.

As propostas deverão mencionar os preços, sem emendas ou rasuras, e por extenso.

Os proponentes prestarão nesta repartição a caução prévia de cem mil réis (100\$), a qual reverterá para o Thesouro Nacional no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preterida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução, devem ser entregues em carta fechada no escriptorio da mesma divisão, e ali serão abertas em presenças dos concorrentes, não sendo acceptas as que forem apresentadas depois dessa hora.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 15 de junho de 1892.—*A. J. de Souza*, secretario

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO COMPARTIMENTO, NO EDIFICIO DA ESTAÇÃO DE CACHOEIRA, DESTINADO A BOTEQUIM.

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que no dia 25 do corrente recebem-se propostas para o arrendamento do compartimento no edificio da estação de Cachoeira, destinado a botequim para uso dos viajantes, segundo as bases para o contracto que deve ser assignado e se acham à disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e seu flador, preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição às 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas fechadas, escriptas com tinta preta e devidamente selladas, datadas e assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de junho de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLAS LARGA E ESTREITA

De ordem da directoria, se faz publico que, no dia 30 do corrente, recebem-se propostas para o fornecimento de 80.000 dormentes de madeira de lei para bitola larga, com as seguintes dimensões: 2m,65x2m,20x0m,14 e 55.000 dormentes da mesma qualidade para

bitola estreita, com as seguintes dimensões: 1m,85x0m,18x0m,13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, à disposição dos concorrentes.

As propostas podem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até ao minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de 1ª, 2ª e 3ª classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade dos de 3ª classe exceder a 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000, devem os proponentes entregar até ao fim dos mezes de julho a novembro do corrente anno tres quartas partes dos dormentes contractados, terminando o fornecimento em 31 de dezembro de 1892.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto da linha ou na estação maritima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição às 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas moradas, etc., etc.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2.000\$, em dinheiro ou titulos de divida publica, feito na thesouraria desta estrada para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Classificação das madeiras

1ª classe — Canella capitão-mór, canella preta, cangeranna, guarauna, jacarandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira e tapinhoá.

2ª classe — Aderno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grassahy-azeite, ipê-tabaco, oity-oticaia, piqui, ubatam, uruaurana, peroba-amarella, perobaparda, peroba-rosa, orella de macaco, guamirim, pascuan preto, aruera, pindaúva do preto.

3ª classe — Canella-amarella, canella-assa-fraz, canella-vermelha, grapiapinha, guarabú, guarajuba, ipê-una, mangaló, merindiba, mocitahyba, peroba-urucu, query, guatambú, piuva, marmelada, canella legitima, canella-autrau, tarumá, arapça-piranga, massaranduba, brachury, carvalho sem branco, mangue, camarã e oleo-jatáhy.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de junho de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que sexta-feira, 24 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até à 1 hora e 30 minutos da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueiras.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 22 de junho de 1892.—*Martins Guimarães Filho*, chefe do trafego.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTE DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta divisão, das 10 horas da manhã às 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticante de 2ª classe.

De conformidade com a regra 3ª do art. 160 do regulamento vigente, o concurso versará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com seu requerimento, certidão de idade que prove ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade, e na falta desta, uma justificação prestada em juizo ou exhibirá qualquer diploma scientifico no qual se faça menção della, e bem assim attestados de que goza boa saude, de que está vaccinado e tem bom procedimento, sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão tambem apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sem contudo dispensarem do concurso o candidato, quaesquer que sejam esses documentos.

Primeira secção da divisão central da Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 26 de maio de 1892.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

EDITAES

De notificações aos accionistas abaixo descriptos, da Companhia Industrial e Mercantil de Olaria, para dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação deste edital, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes às suas accões e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial e Mercantil de Olaria e em virtude de distribuição do conselheiro presidente desse tribunal e camara, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Industrial Mercantil de Olaria, com sede nesta capital à rua da Ajuda n. 53, por seu director presidente abaixo assignado, que, tendo de notificar os accionistas em atraso, vem requerer a V. Ex. se digne designar juiz, que ordene a notificação edital dos accionistas constantes da relação abaixo, representando o numero de 235 accões, na importância de 23.500\$, na razão de 100\$ por accão, para, no prazo de um mez da data da publicação dos editaes, fazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas accões, e que se acham em atraso e para as quaes já foram feitas as respectivas chamadas, sob pena de não fazendo os mencionados accionistas suas entradas naquella prazo, serem suas accões vendidas em leilão para pagamento de suas quotas, ou serem consideradas perdidas em beneficio da companhia, conforme parcella o art. 4º do decreto de 13 de outubro de 1890, si não houver comprador. Nos termos, requer e P. a V. Ex. despacho. Espera receber Mercê.—Relação dos accionistas em atraso: 1.º José Francisco Lisboa, 10 accões; 2.º Dr. Nemcsio do Rego Quadros, 30 ditas; 3.º Zeferino Antonio de

Araujo, 5; 4.º Antonio José Gonçalves, 3; 5.º Antonio José de Oliveira, 3; 6.º Quintino Joaquim Ribeiro, 5; 7.º Francisco Ferreira de Albuquerque, 5; 8.º Francisco Joaquim Paes, 30; 9.º José Joaquim Paes, 10; 10.º José Francisco Pimentel, 5; 11.º Luiz Korits, 30; 12.º Maximiano J. da Silva Leite, 4; 13.º Manoel Luiz Travassos, 20; 14.º Gonçalves & Machado, 5; 15.º José Pinheiro Bastos, 10; 16.º Silva & Raposo, 5; 17.º Francisco José de Almeida, 50; 18.º Firmino Moreira Rodrigues, 5; 19.º Dr. Henrique Toledo Doworth Smite, 10. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1892.—*Teodoro Pupo de Moraes*, presidente da companhia. Estava collada uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada, na forma da lei. Despacho.—Ao Dr. Montenegro.—Rio, 25 de maio de 1892.—*Silva Mafra*.—Despacho.—D. Notifique-se.—Rio, 25 de maio de 1892.—*Montenegro*.—Pelo que são notificados os accionistas acima especificados para sciencia, de que, dentro do prazo de um mez, a contar da data da publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Companhia Industrial e Mercantil de Olaria as entradas que se acham devendo, correspondentes as suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião desta, por conta e risco dos notificados para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* folhas da circulação nesta capital (sede da mesma companhia) e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 28 de maio de 1892.—E eu, Joaquim da Costa Leite, o sub-screvi.—*Caelano Pinto de Miranda Montenegro*.

De notificação dos accionistas abaixo descriptos do Banco Fiscal para dentro do prazo de um mez, que correrá da 1.ª publicação deste edital, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do Banco Fiscal e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal. O Banco Fiscal com sede nesta capital pede a V. Ex. distribuição para que sejam intimados os accionistas da lista junta, os quaes não compareceram ás chamadas da 2.ª e 3.ª entradas de suas acções, afim de effectuarem as referidas entradas no prazo de 30 dias, findos os quaes e mais 5 dias que lhes serão marcados para allegarem sua defesa, conforme a praxe deste foro, serão vendidas em leilão as acções inscriptas em seus nomes, ou, na falta de compradores, declaradas perdidas, revertendo as entradas feitas, ao supplicante para seu pagamento na forma dos arts. 4 do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, e 33 do decreto de 4 de julho de 1891.

Pede deferimento. E. R. J. Sobre uma estampilha de 200 réis. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1892.—*José Rodrigues Vieira*, advogado. Despacho: Ao Dr. Lopes de Miranda. Rio, 6 de junho de 1892.—*Silva Mafra*. Despacho: D e A notifique-se por edital publicado dez vezes durante um mez no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Rio, 6 de junho de 1892.—*Miranda*.—Distribuição: D. a Lopes

Domingues, 6 de junho de 1892.—*J. Conceição*. A lista dos accionistas á que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos accionistas do Banco Fiscal que não effectuaram a 2.ª e 3.ª entradas de capital na razão de 10 % ou 10\$, em cada acção, cujos prazos terminaram em 5 de março e 16 de abril de 1891. Antonio Augusto de Carvalho, 50 acções, 2.ª entrada 500\$, 3.ª entrada 500\$, total 1:000\$; Antonio José Lopes Zenha, 100 acções, 2.ª entrada 1:000\$, 3.ª entrada 1:000\$, total 2:000\$; Cypriano Gonçalves da Silva 500 acções, 2.ª entrada 5:000\$, 3.ª entrada 5:000\$, total 10:000\$; Domingos José Ferreira Braga, 50 acções, 2.ª entrada 500\$, 3.ª entrada 500\$, total 1:000\$; Eduardo Pereira Guimarães, 100 acções, 2.ª entrada 1:000\$, 3.ª entrada 1:000\$, total 2:000\$; Francisco Avelino de Oliveira 200 acções, 2.ª entrada 2:000\$, 3.ª entrada 2:000\$, total 4:000\$; Francisco Peixoto de Castro Junior 50 acções, 2.ª entrada 500\$, 3.ª entrada 500\$, total 1:000\$; Henrique Alves Rodrigues 50 acções, 2.ª entrada 500\$, 3.ª entrada 500\$, total 1:000\$; Henrique de Faria, 100 acções, 1:000\$ de 2.ª entrada, 3.ª entrada 1:000\$, total 2:000\$; José Alves da Silva, 50 acções, 2.ª entrada 500\$, 3.ª entrada 500\$, total 1:000\$; José Pereira da Rocha Paranhos, 2.000 acções, 2.ª entrada 20:000\$, 3.ª entrada 20:000\$, total 40:000\$; José de Augusto de Carvalho, 50 acções, 2.ª entrada 500\$, 3.ª entrada 500\$, total 1:000\$; João Candido Lopes, 50 acções, 2.ª entrada 500\$, 3.ª entrada 500\$, total 1:000\$; Manoel Pinto de Souza, 30 acções, 2.ª entrada 300\$, 3.ª entrada 300\$, total 600\$; Antonio José Bastos, 300 acções, 3.ª entrada 3:000\$, total 3:000\$; Eduardo Augusto da Costa (major), 300 acções, 3.ª entrada 3:000\$, total 3:000\$; Eduardo José de Almeida e Silva, 100 acções, 3.ª entrada 1:000\$, total 1:000\$; Thomaz Williams, 25 acções, 3.ª entrada 250\$, total 250\$; Henrique do Vabo, 200 acções, 3.ª entrada 2:000\$, total 2:000\$; Valerio Correia Netto Filho, 400 acções, 3.ª entrada 4:000\$, total 4:000\$000. S o m m a total 80:850\$000.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1892 —Pelo Banco Fiscal, Antonio da Silva Lisboa.

Sobre uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada. Pelo que são notificados os accionistas acima especificados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez a contar da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer ao Banco Fiscal, as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento de seus debitos ao mesmo banco, podendo, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados por dez vezes no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede do mesmo banco) e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão que será junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 10 de junho de 1892. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o sub-screvi.—*Afonso Lopes de Miranda*.

PARTE COMMERCIAL

Cotação official

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..... 1:005\$000
Ditas idem, idem..... 1:008\$000

Bancos

Banco da Republica..... 81\$000
Dito idem..... 82\$000
Dito idem..... 82\$500
Dito idem..... 83\$000
Dito idem..... 84\$000
Dito idem..... 84\$500

Dito idem..... 85\$000
Dito Commercial..... 262\$000
Dito Iniciador..... 10\$500
Dito Commercial, 2.ª serie..... 58\$000
Dito do Brazil, 1.ª serie..... 280\$000
Dito idem, 2.ª serie..... 138\$000
Dito idem, idem..... 139\$000
Dito Industrial e Mercantil..... 6\$000

Companhias

Comp. Melhoramento de S. Paulo..... 65\$000
Dita F. C. Jardim Botânico..... 195\$000
Dita Jardim Zoologico..... 10\$000
Dita Melhoramento do Maranhão..... 45\$000
Dita Forjas e Estaleiros, integ... 25\$000
Dita S. Christovão..... 231\$000
Dita idem..... 235\$000
Dita Seguros Alliança, 10 %.... 18\$000

Debentures

Debs. Comp. Geral de Estradas de Ferro, £ 20..... 3\$500
Ditos do Ribeirão Preto, £ 20.. 200\$000

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1892.—O presidente, *Thomas Rabello*. — O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVOS ÁS CONTAS DO ANNO DE 1891, QUE SERÃO APRESENTADOS Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 27 DE JUNHO DE 1891.

Srs. accionistas— Em cumprimento ao que a lei determina e o art. 9.º § 5.º dos nossos estatutos, a directoria tem a honra de apresentar-vos o relatorio e mais contas relativas ao anno proximo findo, o terceiro desde a fundação da companhia.

Os balanços semestres e mais annexos vos indicarão o estado prospero da companhia.

Debentures

De conformidade com o contracto do empréstimo e conforme consta do balanço de 31 de dezembro de 1891, fez-se a segunda amortização desses titulos, em 31 de outubro proximo passado por sorteio e ao pur, na importancia de 64 debentures.

Os numeros sorteados foram os seguintes:

79 400	789 1.118	1.490 2.030	2.332 2.675
91 455	826 1.161	1.536 2.051	2.362 2.700
128 502	849 1.235	1.560 2.061	2.418 1.830
153 026	852 1.314	1.632 2.081	2.434 2.879
207 714	915 1.335	1.760 2.156	2.532 2.922
286 746	988 1.413	1.920 2.265	2.545 2.960
328 777	1.059 1.453	1.933 2.298	2.594 2.983
381 781	1.074 1.468	2.028 2.302	2.666 2.999

Machinismos

Esta conta não soffreu augmento algum durante o anno de 1891; acham-se, porém, as machinas todas em perfeito estado e funcionando bem.

Edifícios e dependencias

Teve esta conta um augmento de 6:752\$830 no 1.º semestre e de 2:236\$850 no 2.º semestre, augmento este devido á continuação da construção da nova residencia do gerente; pouco faltando para as obras ficar terminadas.

Fundo de reserva e de reparação

Estes fundos que no fim do anno de 1890, importavam em 29:619\$230 subiram a.... 40:677\$430 no fim de 1891 pelas quotas distribuidas ás mesmas segundo os estatutos.

Dividendos

A esperanza que tivemos ao terminar o relatorio de 1890 foi plenamente justificada pelos resultados obtidos nos dous semestres de 1891, os quaes habilitaram a directoria a distribuir um dividendo para o anno de que tratamos, equivalente a 10 % annuaes, e tambem levar á conta de lucros suspensos nos dous semestres a importancia de 10:693\$450.

Para terminar congratulamo-nos com os Srs. accionistas pelos resultados do anno de 1891 e como sempre estamos promptos da melhor boa vontade a esclarecer qualquer ponto que os Srs. accionistas julgarem obscuro. Aproveitamos a occasião para de novo agradecer aos membros do conselho fiscal, a valiosa colaboração dos mesmos durante este anno e esperamos que, de conformidade com o parecer do mesmo conselho, approvareis os balanços e mais contas juntas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — Os directores, *Andrew Steele.* — *Henry Miller,* — *William T. Gepp.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal de accordo com o que determina o art. 24 dos estatutos, examinou cuidadosamente a escripturação que achou feita com toda a nitidez e exactidão.

Conferio as contas e propõe que sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1892. — *A. Machado da Silva.* — *P. B. Steele.* — *William Eduardo.*

ANNEXO N. 1

De accordo com o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890 a companhia declara que, durante o anno findo em 31 de dezembro de 1891, lavrou-se em seu registro 12 termos de transferencias de 2.765 acções, sendo:

Por venda.....	490
Por caução.....	2.275
Somma.....	2.765

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — Os directores, *Andrew Steele.* — *Henry Miller.* — *William T. Gepp.*

ANNEXO N. 2

Balanço geral em 30 de junho de 1891

Activo

Edificios, dependencias e machinismos:	
Valor destas contas.....	1.082:403\$030
Diversos devedores:	
Saldo de varias contas.....	312:383\$709
Despezas de <i>debentures</i> :	
Saldo desta conta.....	54:000\$000
Caixa:	
Saldo existente.....	1:350\$850
Acções da directoria:	
Acções caucionadas.....	30:000\$000
Diversos bancos:	
Saldo em varias contas correntes.....	98:820\$080
Valores em ser:	
Pelos existentes.....	176:201\$950
	1.755:159:619

Passivo

Capital:	
3.000 acções de 200\$ cada uma.....	600:000\$000
<i>Debentures</i> :	
2.940 <i>debentures</i> de 200\$000.....	588:000\$000
Amortisação de <i>debentures</i> :	
Valor desta conta.....	18:000\$000
Caução da directoria:	
Idem.....	30:000\$000
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	118:472\$160
Diversos credores:	
Saldo de varias contas.....	333:206\$302
Juros suspensos:	
Saldo desta conta.....	665\$527
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	2:821\$200
	3:477\$727

Fundo de reserva:	
Idem.....	12:660\$060
Fundo de reparação:	
Idem.....	21:343\$370
	34:003\$430
Dividendos:	
4 ^a a razão de 10% annuaes ou 10\$ por acção em 3.000 acções.....	30:000\$000
	1.755:159\$619

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891. — O director-presidente, *Andrew Steele.* — *Fred Burrowes,* guarda-livros.

ANNEXO N. 3

Demonstração da conta de lucros e perdas em 30 de junho de 1891

	Debito	Credito
Animaes e vehiculos, depreciação neste semestre.....	107\$000	
Seguros da fabrica, neste semestre.....	6:101\$070	
Administração, idem.....	11:820\$000	
Despezas geraes, idem.....	9:138\$150	
Juros e descontos, idem.....	13:476\$270	
Juros de <i>debentures</i> , idem.....	20:580\$000	
Amortização de <i>debentures</i> , quota deste semestre.....	6:000\$000	
Despezas de <i>debentures</i> , idem.....	1:500\$000	
Fundo de reserva, idem.....	1:826\$750	
Fundos de reparação, idem.....	2:557\$450	
Lucros suspensos, neste semestre.....	2:150\$800	
Dividendos, 4 ^a a razão de 10% annuaes sobre o capital ou 10\$ por acção em 3.000.....	30:000\$000	
Alugueis, neste semestre.....		698\$500
Panno, lucro neste semestre.....		104:559\$010
S. E. ou O....	105:257\$510	105:257\$510

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891. — O director-presidente, *Andrew Steele.* — O guarda-livros, *Fred. Burrowes.*

ANNEXO N. 4

Valores em ser, em 30 de junho de 1891

Algodão, valor existente.....	85:011\$980
Sobresalente, idem.....	18:850\$470
Despezas de fabrico, idem.....	4:812\$320
Farinha de trigo, idem.....	816\$000
Material de construção, idem.....	1:100\$070
Drogas, idem.....	18:145\$030
Fio de lã, idem.....	722\$800
Fio de algodão, idem.....	10:124\$000
Renda e custeio de mel, idem.....	8\$500
Pauno, c/ de valor existente na cepital e na fabrica.....	36:610\$780
S. E. ou O.....	176:201\$950

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892. — O director-presidente, *Andrew Steele.* — O guarda-livros, *Fred. Burrowes.*

ANNEXO

Balanço geral em 31 de dezembro de 1891.

Activo

Edificios, dependencias, machinismos, etc.:	
Valor destas contas.....	1.087:178\$650
Diversos devedores:	
Saldo de varias contas.....	173:762\$379
Despezas de <i>debentures</i> :	
Saldo desta conta.....	52:500\$000
Caixa:	
Saldo existente.....	9:971\$830
Acções da directoria:	
Acções caucionadas.....	30:000\$000
Diversos bancos:	
Saldo em varias contas correntes.....	149:002\$860
Valores em ser:	
Pelos existentes.....	195:722\$650
	1.698:138\$369

Passivo

Capital:	
3.000 acções de 200\$ cada uma.....	600:000\$000
<i>Debentures</i> :	
2.878 <i>debentures</i> de 200\$.....	575:600\$000
Amortisação de <i>debentures</i> :	
Valor desta conta.....	24:800\$000
Caução da directoria:	
Idem.....	30:000\$000
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	21:147\$170
Diversos credores:	
Saldo de varias contas.....	363:893\$412
Juros suspensos:	
Saldo desta conta.....	656\$527
Lucros suspensos:	
Idem.....	11:363\$830
	12:020\$357
Fundo de reserva:	
Idem.....	15:440\$900
Fundos de reparação:	
Idem.....	25:236\$530
	40:677\$430
Dividendos:	
5 ^a a razão de 10% annuaes ou 10\$ por acção em 3.000 acções.....	30:00 \$000.
S. E. ou O.	1.698:138\$369

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — O director-presidente, *Andrew Steele.* — O guarda-livros, *Fred Burrowes.*

ANNEXO N. 6

Demonstração da conta de lucros e perdas em 31 de dezembro de 1891

	Debito	Credito
Animaes e vehiculos, depreciação neste semestre.....	100\$000	
Seguro da fabrica, neste semestre.....	1:175\$610	
Administração, idem.....	12:770\$000	
Despezas geraes, idem.....	17:968\$130	
Juros e descontos, idem.....	15:668\$970	
Juros de <i>debentures</i> , idem.....	20:580\$000	
Amortisação de <i>debentures</i> , quota idem.....	6:800\$000	
Despezas de <i>debentures</i> , idem.....	1:50\$000	
Fundo de reserva, idem.....	2:780\$840	
Fundos de reparação, idem.....	3:893\$160	

Devedores, pre-juizo, prova-vel nesta conta.....	6:000\$000	
Lucros suspen- sos, saldo de lucros neste semestre.....	8:512\$330	
Dividendos, 5ª a razão de 10% annuaes ou 10\$ por acção em 3.000 acções.....	30:000\$000	
Aluguéis, neste semestre.....		561\$000
Panno, conta de lucro neste semestre.....		126:688\$340
Debentures a emittir, idem.....		530\$000
S. E. ou O.	127:779\$340	127:779\$340

O director-presidente, *Andrew Steele*. — O guarda-livros, *Fred Burrows*.

ANNEXO N. 7

Valores em ser em 31 de dezembro de 1891

Algodão valor existente.....	71:129\$110
Sobresalentes, idem.....	16:535\$910
Fio de algodão, idem.....	57:651\$480
Fio de lã, idem.....	104\$000
Despezas de fabrico, idem.....	6:889\$530
Farinha de trigo, idem.....	4:828\$000
Material de construcção, idem.....	971\$520
Renda e custeio de mel, idem.....	4\$500
Drogas, idem.....	19:893\$810
Panno, valor existente na capital e na fabrica.....	17:714\$790
S. E. ou O.	195:722\$650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — O director-presidente, *Andrew Steele*. — O guarda-livros, *Fred Burrows*.

ANNEXO N. 8

Relação dos accionistas em 31 de dezembro de 1891

	Numero de acções	Numero de cotas
John Henry de Castro Bellamy.....	50	5
Andrew Steele.....	50	5
John M. Morrill.....	500	50
D. Antonia Izabel Graham Bellamy.....	250	25
Henrique Miller.....	50	5
William Iweddell Gepp.....	60	6
Pedro Bandeira Steele.....	10	1
Viuva Morant.....	490	49
Antonio Machado da Silva.....	10	1
Andrew Steele & Comp.....	680	68
Conde da Leopoldina.....	850	85
Somma.....	3.000	300

Rio de Janeiro, 31 dezembro de 1891. — O director-presidente, *Andrew Steele*. — O guarda-livros, *Fred Burrows*.

Companhia de Marcenaria Brasileira

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 25 DE MAIO DE 1892

Presidente o Sr. commendador Manoel Pereira Barbosa — 1º secretario o Sr. José Vicente da Costa — 2º secretario o Sr. Domingos Corrêa de Lacerda.

A 1 hora da tarde do dia 25 de maio de 1892, no salão da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, na rua Theophilo Ottoni n. 46, nesta Capital Federal, achando-se pre-

sente numero legal de accionistas, representando mais de metade do capital social, numero legal para constituir-se a assemblea, o Sr. presidente da Companhia de Marcenaria Brasileira, Bernardo Pereira de Carvalho, declara aberta a sessão e convida para presidir a o Sr. commendador Manoel Pereira Barbosa, que foi aceito pela assemblea, approvando esta em seguida a indicação de servirem de secretarios os Srs. José Vicente da Costa e Domingos Corrêa de Lacerda.

Em seguida o Sr. presidente lê a convocação desta assemblea, feita nos jornaes pela directoria e convida o Sr. secretario a ler o relatorio.

Pede a palavra pela ordem o accionista Sr. Antonio Pinto Mendes e propõe que seja dispensada a leitura, visto já ter sido o relatorio publicado. Consultada a assemblea, foi por unanimidade dispensada a leitura.

O accionista Sr. Antonio Pinto Mendes lê o parecer do conselho fiscal e, finda a leitura, o Sr. presidente sujeita-o á discussão juntamente com o relatorio e contas,

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete a votação o relatorio, assim como as contas com o parecer do conselho fiscal, o que tudo foi approved por unanimidade de votos, abstenção de votar os directores presentes e membros do conselho fiscal.

Em continuação, o Sr. presidente declara que vai passar-se á segunda parte dos trabalhos, isto é, á eleição de um director, do conselho fiscal e seus supplementes, e convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para se proceder á chamada. Feita esta, foram recebidas 367 cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

	Votos
Para director:	
Manoel Soucasouy.....	367
Para o conselho fiscal:	
Antonio Pinto Mendes.....	320
Antonio Francisco da Rocha.....	320
José Alves Ferreira Chaves.....	320

Para supplementes:

Commendador Manoel Pereira Barbosa	310
Joaquim Leite de Castro.....	310
José Vicente da Costa.....	310

Em seguida o Sr. presidente proclama director o Sr. Manoel Soucasouy e membros do conselho fiscal os Srs. Antonio Pinto Mendes, Antonio Francisco da Rocha e José Alves Ferreira Chaves, e supplementes os Srs. commendador Manoel Pereira Barbosa, Joaquim Leite de Castro e José Vicente da Costa.

Pede a palavra o accionista Bernardo Pereira de Carvalho e propõe que seja lançado nesta acta um voto de louvor ao presidente desta assemblea pela boa direcção dada aos trabalhos, o que é approved.

O accionista Pedro José Gonçalves propõe que fique a mesa autorizada a assignar pelos accionistas presentes esta acta, o que é approved.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente dá por terminados os trabalhos, agradecendo a prova de confiança dada pela assemblea, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde, fazendo lavrar a presente acta.

Capital Federal, 25 de maio de 1892. — Manoel Pereira Barbosa, presidente. — José Vicente da Costa, 1º secretario. — Domingos Corrêa de Lacerda, 2º secretario.

Sociedade em commandita Carvalho & Comp.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DOS SUBSCRIPTORES E DOS SOCIOS SOLIDARIOS

Aos 19 dias do mez de maio de 1892, á meia hora depois do meio dia, na sala do 2º andar do predio n. 114 da rua do Ouvidor, achando-se reunidos, por convite do incorporador, afim de constituir-se a sociedade, os socios solidarios e

todos os subscritores de accções da sociedade em commandita Carvalho & Comp., o Sr. Manoel Lopes de Carvalho, incorporador, pede ao Sr. commendador Manoel José da Fonseca para presidir os trabalhos. Aceitando, convida para secretarios os Srs. Antonio Gomes Brandão e Manoel Baptista da Costa.

O Sr. presidente declara aberta a sessão, visto que do livro respectivo consta achar-se representado todo o capital social. Sobre a mesa está o *Diario Official* n. 131, de 15 deste mez, que publica o contracto social e o decreto n. 815 de 14 do corrente, autorizando a organização da nossa sociedade, e o recibo de 24:000\$ depositados a 17, como equivalente ao capital solidario e a 10% do valor das accções, no Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Convida o 1º secretario a proceder á sua leitura na forma da lei. Finda a leitura, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a manifestarem-se a respeito. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os estatutos submettidos á approvação, que foi unanime.

E', portanto, declarada constituída a sociedade em commandita por accções Carvalho & Comp. e confirmada a nomeação do Sr. Manoel Lopes de Carvalho para gerente e dos Srs. Eduardo Gomes Ferreira, José Gomes Rodrigues da Silva e Antonio Gomes Brandão para membros effectivos do conselho fiscal e Eduardo de Assis Bandeira, Joaquim Ferreira Cardoso e Antonio Martins de Carvalho para supplementes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta em duplicata, que lida e aceita vai assignada por todos os socios e accionistas, levantando-se a sessão ás 2 horas.

Manoel José da Fonseca, presidente da mesa. — Antonio Gomes Brandão, 1º secretario. — Manoel Baptista da Costa, 2º secretario. — Eduardo Gomes Ferreira. — João José de Araújo. — José Gomes Rodrigues da Silva. — Antonio Martins de Carvalho. — Manoel Ferreira da Costa e Souza. — Eduardo Assis Bandeira. — Francisco Luiz Sayão. — Joaquim Ferreira Cardoso. — Manoel Lopes de Carvalho. — José Antonio Moreira Guimarães. — Manoel Fernandes da Silva. — Bernardino Ferreira Cardoso.

N. 1814 — Certifico que foram archivados hoje nesta repartição, sob n. 1814, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da installação e mais documentos constitutivos de Sociedade em Commandita por accções Carvalho & Comp., sendo a assemblea geral da installação realisada no dia 19 de maio ultimo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de junho de 1892. — O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

ANNUNCIOS

Companhia Agricola Brasileira

São convidados os Srs accionistas desta companhia a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no escriptorio da mesma, sito á rua Primeiro de Março n. 67, sobrado, no dia 23 de junho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, julgar as contas apresentadas e proceder á eleição de novo conselho fiscal.

Acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas e, de accordo com o art. 14 dos estatutos, ficam suspensas as transferencias de accções e convidados os Srs. possuidores de accções ao portador a depositarem os competentes titulos oito dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1892. — O director secretario, *Henri Raffard*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892